

RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL

APRESENTAÇÃO

Este relatório cumpre o objetivo de subsidiar as respostas da BHTrans a dois acionamentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), quais sejam:

- 1) em 22/01/2021: ofício de solicitação de implantação de pontos exclusivos de táxi acessível na Área Central (Anexo 1.1), que gerou resposta em 09/02/2021 informando que “a demanda foi encaminhada para que sejam iniciados os estudos” (Anexo 1.2);
- 2) em 08/02/2021: reclamação, apresentada em plenária do CMDPD-BH, de cidadão com deficiência física (usuário de cadeira de rodas) com muitas denúncias acerca do funcionamento do serviço de táxi acessível (Anexo 2.1 e Anexo 2.2).

Após o primeiro acionamento, a chefia de Gabinete da BHTrans convocou reunião em 04/02/2021. Decidiu-se pela composição de um grupo técnico de trabalho denominado *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível*, ao qual foi incumbida a tarefa de analisar a demanda, elaborar um diagnóstico e propor encaminhamentos.¹ Após o segundo acionamento, o GT propôs e foi aceito que ambos seriam analisados conjuntamente.

Toda a discussão entre os integrantes do *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível* aconteceu *on line*. Na primeira reunião em 10/02/2021 definiu-se a metodologia: elaboração de duas listas de perguntas/respostas para compor um diagnóstico (Apêndice 2.1) e um prognóstico na forma de propostas (Apêndice 2.2) capazes de sustentar o relatório. Para tanto, foi utilizado um arquivo compartilhado via drive pelos integrantes do GT.

Uma vez consideradas suficientes as informações contidas nas duas listas, os integrantes do GT reuniram-se mais uma vez em 09/04/2021. Ao final dessa reunião, acordou-se que caberia ao coordenador do *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível* elaborar o relatório que aqui se apresenta. Uma versão foi submetida aos membros do GT em 14/04/2021. Ela foi debatida em 16/04/2021, finalizada em 30/04/2021 e em seguida enviada à chefia do GAB/BHTrans. Com a entrega do presente relatório, os integrantes do GT consideram encerrada a atividade recebida e aguardam novas instruções, se for o caso.

¹ Composição do GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível: Marcos Fontoura de Oliveira (GAB/DPR, conselheiro colaborador do CMDPD-BH e coordenador desse GT), Juliana Vidigal Erichsen Contin (Geatu/DTP e conselheira titular do CMDPD-BH), Ieda Milton (DRO e conselheira suplente do CMDPD-BH), Suzana Belo (Amos/DPR) e Carlos Franklin de Almeida Rabelo (Gecop/DTP).

INTRODUÇÃO

O serviço de táxi acessível foi criado em Belo Horizonte em 2009, por meio da [Portaria BHTRANS DPR n.º 098/2009](#). Considerando a baixa adesão dos operadores, em 2013 foram concedidas 60 permissões de pessoas jurídicas (empresas) para sua prestação. O serviço chega aos dias de hoje com quase a metade de sua frota (47%) com o *status* de “permissão na reserva”, ou seja, não prestando o serviço.²

Destaque-se que em 2013, quando da outorga das permissões após a Concorrência Pública n.º 02/2012, houve interesse das empresas de táxi no atendimento às pessoas com deficiência que estavam (e estão) impossibilitadas de usar o serviço denominado “táxi comum”. É importante lembrar que naquele momento não havia serviços de transporte individual por aplicativo (Uber e similares), que surgiram posteriormente impactando fortemente o serviço de táxi em todo o mundo.³

Apesar de denominado “táxi acessível”, os veículos utilizados nesse serviço em Belo Horizonte o são.⁴ Os veículos denominados “acessíveis” gerenciados pela BHTrans são, tão somente, veículos adaptados para o transporte de usuários sentados em suas próprias cadeiras de rodas. Apesar de não haver sido suficientemente pesquisado como o assunto vem sendo tratado fora de Belo Horizonte, nossas hipóteses são: a) não há cidades brasileiras onde o assunto esteja muito mais bem encaminhado que em Belo Horizonte; b) há avanços pontuais fora do Brasil.⁵

A primeira proposta deste relatório, portanto, é que seja instituído um novo e mais amplo GT, ao qual seja determinado formatar um plano de ações que tenha como meta dotar Belo Horizonte de um sistema de táxi acessível com desenho universal que atenda integralmente a legislação vigente. Como estratégia, sugere-se que o novo GT seja instituído por meio de portaria BHTrans (minuta no Apêndice 1.1), expandindo a composição do *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível*. Nossa propomos é que se determine ao *GT BHTrans de táxi acessível* apresentar um documento a ser submetido à Diretoria Executiva da BHTrans para, se aprovado, ser colocado em consulta pública e ser submetido especialmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH) e ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte (Comurb-BH).

² Resultado em 17/02/2021.

³ O Uber chegou a Belo Horizonte em setembro/2014 conforme <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Uber>>.

⁴ “acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” conforme BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão [LBI] da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União – DOU*, Brasília, 7 jul. 2015. (inciso I do art.3).

⁵ Uma evidência é a existência de um denominado “accessible cab” que circulou de 1987 a 1988 em Glasgow (Escócia) equipado com rampas móveis similares às atualmente utilizadas por parte da frota de “táxi acessível” em Belo Horizonte. Esse modelo atualmente integra o acervo de um museu de transportes (GLASGOW MUSEUMS. *Riverside Museum – A Souvenir Guide*. Edited by Fiona MacLeod. Designed by Alasdair Robertson. Glasgow, 2011. p.23).

Os registros em TAG sobre táxi acessível disponíveis nos bancos de dados da Geatu/DTP são escassos.⁶ Quase não há reclamações registradas por usuários, mas as poucas existentes fornecem informações importantes sobre o serviço.⁷ As solicitações dos taxistas registradas em TAG resumem-se, basicamente, a solicitações de pontos (quase todas atendidas) e a conflitos com os demais taxistas nos pontos de uso exclusivo. Registre-se que a solicitação, genérica, de novos pontos de táxi acessível enviada à BHTrans pelo CMDPD-BH em 22/01/2021, posteriormente registrada como um TAG, é a primeira desse tipo enviada à BHTrans por um ente da sociedade civil.

A baixa quantidade de solicitações e reclamações de usuários pode levar a uma falsa conclusão de que o serviço está sendo bem prestado. No entanto, a reclamação recebida pelo CMDPD-BH em 08/02/2021 (posteriormente registrada como um TAG) e os TAG auditados pelo GT evidenciam que essa conclusão não se sustenta.

Pontualmente, o *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível* conclui que ainda não há elementos para avaliar se é oportuno atender de imediato ao acionamento n.º 1 do CMDPD-BH (criação de mais pontos exclusivos para táxis adaptados para o transporte de usuários sentados em próprias cadeiras de rodas). Conclui-se, também, que há informações robustas para enviar uma resposta consistente à solicitação n.º 2 do CMDPD-BH.

A avaliação unânime dos integrantes do *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível* é que o atual serviço de táxi adaptado para transporte de usuários em cadeira de rodas não vem sendo prestado de forma satisfatória por parte dos taxistas e a gestão da BHTrans precisa ser aprimorada. Há um longo caminho a ser percorrido para dotar Belo Horizonte de um serviço de transporte público individual por táxi que seja acessível com desenho universal. No entanto, é possível e desejável que melhorias pontuais sejam implementadas no atual serviço em operação. É o que se apresenta a seguir.

SUMÁRIO EXECUTIVO DO DIAGNÓSTICO/PROGNÓSTICO DO TÁXI ACESSÍVEL DE BELO HORIZONTE

A seguir, são apresentadas propostas para atendimento pontual aos dois acionamentos do CMDPD-BH. Se aprovadas, sua execução deve ser precedida de consulta aos detalhamentos contidos no Apêndice 2.1 e Apêndice 2.2 deste relatório. São elas, além da instituição do *GT BHTrans de táxi acessível*:

- formalizar simultaneamente as respostas aos dois acionamentos do CMDPD-BH (minutas na forma de ofícios DPR compõem os apêndices 1.2 e 1.3);

⁶ TAG é a denominação atualmente utilizada para registro e acompanhamento de solicitações, reclamações e elogios recebidos pela BHTrans.

⁷ A Geatu/DTP fez um levantamento no período 01/01/2017 a 24/03/2021 que detectou 32 TAG com seus registros de entrada/saída usando como busca as expressões-chaves “táxi acessível” e “transporte acessível”. O *GT GAB de táxi acessível* auditou esses TAG, um a um, conforme Apêndice 5.

- apresentar o presente relatório à Comissão de Políticas Urbanas do CMDPD-BH e à Comissão Permanente de Acessibilidade de Belo Horizonte (CPA-BH), mantendo um diálogo aberto com as duas instituições para a busca conjunta de soluções para os problemas;⁸

- criar mecanismos de estímulo do retorno à operação dos táxis colocados pelas empresas na reserva;⁹

- avaliar se a quantidade de permissões de táxis adaptados atende ao que dispõe a legislação vigente e se é possível permitir o oferecimento do serviço por pessoas físicas (lembrando que as 60 permissões atuais foram concedidas apenas a pessoas jurídicas);

- efetuar uma revisão nas rotinas de registro, tramitação e elaboração de respostas relativas a acionamentos de usuários para que as reclamações sejam aproveitadas como *inputs* para melhoria na qualidade do serviço;

- efetuar uma revisão nas rotinas de registro, tramitação e elaboração de respostas relativas a acionamentos de taxistas para que os atuais operadores do táxi adaptado sejam estimulados a melhor prestar o serviço;

- efetuar uma revisão geral nas páginas sobre o assunto na *home page* da BHTrans para que o cidadão possa estar bem-informado, fazendo valer seus direitos e podendo usar o serviço sem constrangimentos (mantendo, por exemplo, versão permanentemente atualizada do regulamento);

- efetuar uma revisão nas rotinas de fiscalização do serviço para que taxistas e usuários possam ser mais bem atendidos em suas necessidades.

- efetuar uma revisão de pontos específicos no Regulamento de Táxi para induzir a melhoria na prestação do serviço;

- buscar informações de como o assunto é tratado fora de Belo Horizonte;

- rever a sinalização vertical implantada nos atuais seis pontos de táxi acessível para que haja uniformidade, estudar a viabilidade de implantar sinalização horizontal para dar visibilidade e avaliar as condições operacionais de cada vaga, promovendo os ajustes físicos necessários para maximizar segurança, conforto e autonomia.

ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO

APÊNDICES

Apêndice 1.1 - Minuta de portaria BHTrans

Apêndice 1.2 - Minuta de ofício DPR com resposta ao CMDPD-BH para solicitação de novos pontos

⁸ A retomada dos trabalhos do Comurb-BH, em curso, sugere que em breve esse relatório também possa ser apresentado nesse colegiado.

⁹ Todas as permissões na reserva atendem integralmente ao que dispõe a regulamentação vigente, mas elas podem ser extintas em breve.

Apêndice 1.3 - Minuta de ofício DPR com resposta ao CMDPD-BH relativa a reclamações de usuário

Apêndice 2.1 – Perguntas/respostas do diagnóstico do táxi acessível

Apêndice 2.2 - Perguntas/respostas do prognóstico do táxi acessível

Apêndice 3.1 - Localização dos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte

Apêndice 3.2 - Sinalização dos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte

Apêndice 4 - Detalhamento da frota de táxi acessível de Belo Horizonte em 17/02/2021

Apêndice 5 - Auditoria dos TAG registrados na Geatu/DTP

ANEXOS

Anexo 1.1 - Solicitação de implantação de pontos exclusivos de táxi acessível na Área Central

Anexo 1.2 - Ofício CMDPD/BH / BHTRANS n.º 09/2021 de 09/02/2021

Anexo 2.1 - Reclamação de cidadão com deficiência (cadeirante) com muitas denúncias acerca do funcionamento do serviço de táxi acessível

Anexo 2.2 - Ata da plenária n.º 284 do CMDPD-BH

Anexo 3 - Táxi acessível na *home page* da BHTrans

RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL
Apêndice 1.1 – Minuta de portaria BHTrans

PORTARIA BHTRANS n.º ____/2021

Institui grupo de trabalho (GT) com o objetivo de elaborar plano de ações relativo ao serviço de táxi acessível de Belo Horizonte.

O presidente ____, no exercício das atribuições que confere ____,

Considerando a solicitação e as reclamações relativas ao serviço de táxi acessível recebidas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH) em fevereiro de 2021, que geraram documento elaborado em abril/2021 por grupo de trabalho (GT) especialmente instituído pelo Gabinete da Presidência;

Considerando as exigências da Lei Brasileira de Inclusão LBI, Lei federal n.º 13.146/2015, em especial as relativas à acessibilidade com desenho universal no serviço de transporte público individual de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído grupo de trabalho, denominado GT BHTrans de táxi acessível, com o objetivo de elaborar plano de ações com a meta de dotar Belo Horizonte de um sistema de táxi acessível com desenho universal que atenda integralmente a legislação vigente.

Art. 2º – São atribuições do GT BHTrans de táxi acessível:

I – identificar os dispositivos passíveis de regulamentação previstos na LBI e propor a sua regulamentação;

II – avaliar, referendando e/ou ajustando, o documento elaborado em abril/2021 por grupo de trabalho especialmente instituído pelo Gabinete da Presidência;

III – elaborar plano de ações imediatas para minimizar os problemas detectados no atual serviço de táxi acessível;

IV – elaborar plano de ações a médio e longo prazos com a meta de dotar Belo Horizonte de um sistema de táxi acessível com desenho universal que atenda integralmente a legislação vigente.

Art. 3º – O GT BHTrans de táxi acessível será composto por um ou mais representantes das seguintes áreas da BHTrans:

- I – Diretoria de Planejamento e Informação (DPI), que o coordenará;
- II – Assessoria Técnica (ATEC) do Gabinete da Presidência (GAB);
- III – Assessoria de Mobilização Social (AMOS) do Gabinete da Presidência (GAB)
- IV – Coordenadoria do Escritório de Projetos do Gabinete da Presidência (GAB)
- V - Assessoria de Comunicação e Marketing (ACM);
- VI - Assessoria Jurídica (AJU);
- VII – Gerência de Controle de Permissões (GECOP) da Diretoria de Transporte Público (DTP);
- VIII – Gerência de Atendimento ao Usuário (GEATU) da Diretoria de Transporte Público (DTP);
- IX – Diretoria de Ação Regional e Operação (DRO);
- X – Gerência de Estudos de Circulação e Projetos (GECIP) da Diretoria de Sistema Viário (DSV);
- XI – Gerência de Educação para a Mobilidade (GEDUC) da Diretoria de Sistema Viário (DSV);
- XII – Diretoria de Administração e Finanças (DFC);
- XIII – Diretoria de Recursos Humanos (DRH)

§ 1º - Independente de suas lotações, são membros natos do GT BHTrans de táxi acessível os empregados que representam a empresa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), ao Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte (CMI-BH) e à Comissão Permanente de Acessibilidade de Belo Horizonte (CPA-BH).

§2º – Os titulares de cada área que compõe o GT BHTrans de táxi acessível deverão, em até cinco dias úteis da publicação desta portaria, indicar, endereçando ao e-mail gabinete.bhtrans@pbh.gov.br, os nomes dos empregados que atuarão como referências técnicas para acompanhar os trabalhos do grupo.

§3º – Enquanto durarem os trabalhos, a coordenação do GT BHTrans de táxi acessível poderá convidar representantes de outras áreas da BHTrans, bem como de outras entidades públicas e privadas, para participar de reuniões e subsidiar tecnicamente as discussões.

Art. 4º - Em cento e oitenta dias, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da coordenação do GT BHTrans de táxi acessível ao presidente da BHTrans, será produzido documento conclusivo sobre o assunto a ser encaminhado à Diretoria Executiva da BHTrans.

Parágrafo único – Se aprovado, o documento de que trata o caput deste artigo será colocado em consulta pública e submetido à apreciação, especialmente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte (CMI-BH) e do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte (Comurb-BH).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021

Diogo Prosdomimi - presidente



RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL
Apêndice 1.2 – Minuta de ofício DPR com resposta ao CMDPD-BH para solicitação de novos pontos

OF. BHTRANS-DPR n.º ____/2021

Belo Horizonte, ____de ____de 2021.

Referência: OF. CMDPD/BH / BHTRANS n.º 09/2021 de 22/01/2021

Senhor presidente,

Em resposta à solicitação de “análise de viabilidade para vaga fixa de táxi acessível em pontos da região central da cidade e que informe ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o andamento deste estudo”, informamos que a BHTrans criou um Grupo de Trabalho (GT) interno para estudo, acompanhamento e proposição de soluções para os desafios relacionados ao serviço de táxi acessível de Belo Horizonte.

Em complementação ao nosso OF BHTRANS-DPR/GP n.º 046/2021, de 09/02/2021, encaminhamos anexa informação com localização dos seis pontos de táxi acessível já existentes em Belo Horizonte. Preliminarmente, o GT concluiu que, no momento, ainda não há elementos para decidir se é oportuno atender de imediato à solicitação de criação de mais pontos exclusivos para táxis acessíveis.

Salientamos que os trabalhos do GT prosseguem. A BHTrans reitera o compromisso de manter o CMDPD-BH permanentemente informado do andamento dos nossos estudos e continua contando com o apoio desse conselho na busca de soluções capazes de aprimorar a qualidade do serviço existente.

Atenciosamente,

Diogo Prosdocimi
presidente Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans

Senhor presidente
José Savietto Pereira Barbosa
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH)

OF. CMDPD/BH / BHTRANS nº ____/2021 - ANEXO

Localização dos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte¹

Existem seis pontos exclusivos para uso de táxi acessível em Belo Horizonte, implantados pela BHTrans. São eles:

- 1) Avenida do Contorno, n.º 4.747 (1 vaga): atende ao Hospital Life Center.



¹ Crédito das fotografias: Ieda Milton (DRO/BHTrans) em março/2021.

2) Rua Juiz de Fora esquina com Avenida do Contorno (com 1 vaga): atende ao Hospital Socor.



3) Rua Dos Otoni esquina com Avenida Alfredo Balena (com 1 vaga): atende ao Hospital das Clínicas e Área Hospitalar.



4) Rua Ceará esquina com Avenida Francisco Salles (com 1 vaga): atende ao Hospital São Lucas e Santa Casa.



5) Praça Floriano Peixoto (com 1 vagas): atende ao Hospital da Unimed (Santa Efigênia).



6) Rua Gonçalves Dias, n.º 2700 (com 1 vaga): atende ao Hospital Mater Dei.



RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL
Apêndice 1.3 – Minuta de ofício DPR com resposta ao CMDPD-BH relativa a
reclamações de usuário

OF. BHTRANS-DPR n.º ____/2021

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021.

Referência: TAG 313925

Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta às reclamações e solicitações apresentadas pelo sr. Junio Carlos Silva em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH), informamos que:

I - Quanto às características gerais do serviço de táxi acessível:

O serviço foi criado em Belo Horizonte pela BHTrans em 2009, por meio da Portaria BHTRANS DPR n.º 098, publicada no Diário Oficial do Município em 8 de agosto de 2009. Considerando a baixa adesão dos operadores, em 2013 foram outorgadas, por meio da Concorrência Pública n.º 02/2012, sessenta permissões de pessoas jurídicas (empresas) para ampliação do serviço.

Dados de fevereiro/2021 indicam que o serviço possui 27 (vinte e sete) Doblôs e 17 (dezessete) Spins em operação, além de 16 (dezesseis) permissões na reserva (com interrupção temporária na prestação do serviço). Esse procedimento de reserva está previsto no art. 55 do regulamento do serviço - Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017.

Diante da situação atual, com quase metade da frota fora de operação, a BHTrans está buscando alternativas para aumentar a oferta de veículos disponíveis no serviço.

II - Quanto aos veículos homologados:

Estão homologados para prestar o serviço de táxi acessível os veículos Chevrolet Spin e Fiat Doblô independentemente da motorização (1.4 ou 1.8).

Conclui-se, portanto, que não há obstáculo para a inclusão de veículos Doblô 1.8 no serviço de táxi acessível de Belo Horizonte. A BHTrans vem homologando todo veículo que preencha os requisitos previstos na legislação vigente para operar no serviço de táxi acessível. Entretanto, é necessário que os modelos sejam apresentados pelos próprios fabricantes.

III - Quanto aos cursos dos operadores:

Os operadores do serviço de táxi de Belo Horizonte realizam cursos especializados previstos nas resoluções do Contran, ministrados por entidades credenciadas pelo Detran-MG, além de curso de preparação, com conteúdo curricular aprovado pela BHTrans e ministrado por entidades a ela credenciadas. Atualmente, as entidades credenciadas são Centec e Sest/Senat. Esses cursos devem ser renovados a cada cinco anos.

IV - Quanto à retirada de equipamentos obrigatórios, recusa de atendimento, valores cobrados e formas de pagamento das corridas:

Os operadores do serviço não podem retirar equipamentos obrigatórios e nem recusar corridas curtas. Eles são obrigados a aceitar cartões de crédito/débito, não podendo cobrar valores superiores ao estabelecido no taxímetro. Salientamos, no entanto, que o desconto é permitido.

Muitas das reclamações apresentadas são infrações previstas no Regulamento do Serviço de Táxi, Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017. São elas:

Infração: Acionar taxímetro sem o conhecimento do usuário.

Penalidades e medidas administrativas cabíveis:

- Multa a partir da primeira incidência;
- Suspensão a partir da terceira incidência;
- Abertura de processo administrativo.
- Pontuação no prontuário

Infração: Cobrar tarifa de Táxi superior à estabelecida na tabela em vigor do Serviço de Táxi.

Penalidades e medidas administrativas cabíveis:

- Multa a partir da primeira incidência;
- Abertura de processo administrativo;
- Pontuação no prontuário



Infração: Recusar atendimento ao usuário em preferência a outrem, salvo nos casos de gestantes, doentes, deficientes físicos ou idosos.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

- Multa a partir da primeira incidência;
- Suspensão a partir da terceira incidência;
- Abertura de processo administrativo.
- Pontuação no prontuário

Infração: Operar ou permitir a operação com veículo sem os equipamentos exigidos ou estando os mesmos defeituosos ou violados, exceto o guia de logradouros.

Penalidades e Medidas Administrativas cabíveis:

- Multa a partir da primeira incidência;
- Apreensão da Autorização de Tráfego;
- Abertura de processo administrativo.
- Pontuação no prontuário

Infração: Não disponibilizar pagamento por cartão de crédito e débito bancário.

Penalidades e medidas administrativas cabíveis:

- Advertência com aplicação de 1,0 ponto na primeira incidência;
- Multa a partir da segunda incidência;
- Suspensão a partir da terceira incidência;
- Abertura de processo administrativo;
- Pontuação no prontuário

Insta salientar que o taxista não pode recusar pagamento com cartão. Ocorrendo qualquer impossibilidade, por motivos técnicos da máquina de recebimento, por exemplo, caberá ao operador negociar com o usuário uma forma de pagamento posterior, caso não seja possível para ele pagar em dinheiro.

Todas as irregularidades apresentadas são passíveis de autuação. No entanto, para apuração e providências é necessário que o passageiro formalize uma reclamação nos canais disponibilizados pela PBH informando o dia/horário da corrida, a placa do veículo, bem como uma descrição detalhada da irregularidade ocorrida.

V - Quanto aos municípios conveniados com Belo Horizonte:

Atualmente estão vigentes convênios de praça integrada com quatro municípios, quais sejam: Contagem, Sabará, Ibité e Ribeirão das Neves. Os taxistas de Belo Horizonte podem operar nesses municípios e vice-versa. No caso de Ibité e Ribeirão das Neves, a BHTrans também administra as permissões dos táxis, realizando vistorias nos veículos e cadastrando os operadores.

Esses convênios são importantes para os usuários do serviço e para os taxistas, permitindo deslocamentos entre os municípios sem a necessidade de cobrança da tarifa de retorno, que representa um acréscimo de 50% no valor de uma corrida.

VI - Quanto aos telefones para acionamento do serviço:

A BHTrans procederá a uma reformulação das informações relativas ao serviço de táxi acessível contidas no portal PBH para incluir os telefones de contato com os prestadores do serviço.

Por fim, agradecemos ao CMDPD-BH por nos encaminhar a contribuição do Sr. Junio Carlos Silva para o aprimoramento e alcance de melhores resultados na prestação do serviço de táxi acessível. Por se tratar de um assunto complexo, são sempre bem-vindas todas as contribuições da sociedade civil e dos órgãos dedicados às políticas públicas para inclusão das pessoas com deficiência.

Atenciosamente,

Diogo Prosdocimi
presidente Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans

Senhor presidente
José Savietto Pereira Barbosa
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte (CMDPD-BH)

RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL

Apêndice 2.1 – Perguntas/respostas do diagnóstico do táxi acessível

- 1) Qual a informação oficial da BHTrans sobre o assunto “táxi acessível”?
RESPOSTA: Atualizada em 18/03/2020 a informação disponível na *home page* (link [TÁXI ACESSÍVEL](#)) tem com o seguinte conteúdo (print no Anexo 3):
Com o processo de licitação para novos táxis em Belo Horizonte, concluído em 2013, foram criadas 60 permissões de pessoas jurídicas (empresas) para prestarem um transporte especializado para os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, podendo viajar sozinhos ou acompanhados de até duas pessoas.
São 60 veículos adaptados para o transporte de pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou que possuem mobilidade reduzida.
O táxi adaptado tem a mesma tarifa dos táxis convencionais e atende a todas as especificações técnicas e de segurança exigidas para esse transporte.
O táxi acessível pode ser utilizado por qualquer usuário, contudo, a prioridade são os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida (prestam atendimento prioritário aos passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida das 7h às 19h).
- 2) Os 60 táxis acessíveis citados na *home page* da BHTrans estão todos operando diariamente?
RESPOSTA: Atualmente (fevereiro/2021) o sistema possui 27 (vinte e sete) Doblos e 17 (dezessete) Spins em operação e 16 (dezesseis) permissões estão “temporariamente na reserva” provocando uma interrupção temporária da prestação do serviço.
- 3) As 28 (vinte e oito) permissões de táxi acessível “temporariamente na reserva” cumprem o que determina o regulamento em vigor? Se sim, descreva o texto que dá essa liberalidade ao permissionário.
RESPOSTA: As reservas foram solicitadas para substituição do veículo, baseando-se em direito previsto no Regulamento em vigor (“Art. 55. Os permissionários poderão requerer, por até 90 (noventa) dias, a reserva da permissão nas seguintes situações: [...] III. substituição de veículo; [...]”). O Quadro 1, anexo, com informações detalhadas da situação em 22/03/2021, permite-nos concluir que estamos com pouco mais de 50% da frota em operação, e considerando o alto custo do veículo e restrições impostas pela pandemia pode haver o aumento de número de veículos na reserva, bem como a dificuldade de incluir veículos novos. Resta avaliar se essa situação tem amparo legal, uma vez que o percentual de 10% é uma obrigatoriedade legal (acesse também o Apêndice 4 - Detalhamento da frota de táxi acessível de Belo Horizonte em 17/02/2021).

- 4) Quais são os tipos de adaptação existentes para permitir o embarque de pessoas em cadeira de rodas, quais são as vantagens/desvantagens de cada opção e quais as quantidades de táxis com cada tipo de adaptação?

RESPOSTA: Existem dois tipos de adaptação: 1) plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico (teto alto); 2) rampa de acesso com o acionamento manual (piso baixo). Essas duas possibilidades estão previstas no item 2.1 do “Anexo II - Padrão Técnico para veículo acessível - Requisitos mínimos básicos” do Regulamento de Táxi em vigor ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)).

- 5) Quando o usuário faz a chamada de um táxi acessível, sabe-se qual é o tipo de adaptação do veículo?

RESPOSTA: Não, ele não sabe e nem existe no regulamento e exigência a essa funcionalidade para os sistemas de agenciamento de corridas.

- 6) Quais são os sistemas de agenciamento em funcionamento em Belo Horizonte que a BHTrans conhece?

RESPOSTA: Atualmente os sistemas de agenciamento de corridas credenciados na BHTrans são: CoopertáxiBH, BH Táxi Cadeirante, Coopercasca, Coomotáxi, CooperBH Táxi e Táxi Service BH.

- 7) Qual é a regulamentação para os sistemas de agenciamento de corridas?

RESPOSTA: O do Regulamento de Táxi em vigor ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)) estabelece que “As empresas que prestam serviços de agenciamento deverão ser cadastradas na BHTRANS para realização de suas atividades.” (§ 1º do art. 12) e que “As empresas que prestam serviços de agenciamento deverão ser cadastradas na BHTRANS para realização de suas atividades [...]” (caput do art.18, que é seguido de uma lista com quinze documentos).

- 8) Onde o cidadão encontra a lista de telefones para solicitar uma corrida de táxi acessível

RESPOSTA: Esta informação foi retirada do portal da BHTRANS e não foi detectado como era e nem quando foi retirada. Desconhece-se, também, a motivação dessa retirada.

- 9) Quais são as quantidades totais de táxis de cada empresa de Belo Horizonte que opera os táxis acessíveis?

RESPOSTA: As empresas que operam táxis acessíveis em Belo Horizonte possuem, cada uma, 10 (dez) permissões e não possuem veículos na categoria convencional. O quadro a seguir (situação em 22/03/2021) mostra as quantidades de veículos por empresa (acesse também o Apêndice 4 - Detalhamento da frota de táxi acessível de Belo Horizonte em 17/02/2021).

Quadro1 – Quantidade de veículos por empresa

nome da empresa	n.º total de táxis acessíveis na reserva	n.º de táxis acessíveis em operação	n.º total de táxis acessíveis
LOC BH	09	01	10
TÁXI ACESSÍVEL BH	04	06	10
LOCADORA HUTAXI	03	07	10
LOCAR CAR SÃO CRISTÓVÃO	04	06	10
LOCADORA MARIANA	06	04	10
TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELLI	02	08	10
TOTAL EM BELO HORIZONTE	28 (47%)	32 (53%)	60

- 10) Existem em Belo Horizonte outras empresas além dessas, que não operam com táxis acessíveis?

RESPOSTA: Não. É necessário avaliar se essa situação atende ao que determina a legislação federal em vigor relativa ao percentual mínimo de táxi acessível (“As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência”).

- 11) Existem em Belo Horizonte pontos de táxi acessível? Quais são suas características?

RESPOSTA: Existem seis pontos de táxi acessível em Belo Horizonte, implantados pela BHTrans em 2018 (fotografias no Apêndice 3.1). Conforme estabelecido no Regulamento de Táxi em vigor ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)), temos: “Art. 90. Os pontos de Táxi Lotação, Premium e Acessível serão de operação exclusiva para essas categorias/modalidade”.

Existe uma vaga para táxi acessível em cada um dos seis pontos exclusivos existentes, relacionados abaixo. Na Rua Ceará o ponto exclusivo não está próximo de um ponto de táxi comum e sua vaga é bem irregular: não existe passeio do lado direito do táxi, a vaga fica em um ângulo de 45° e ela está junto à entrada dos carros que acessam o Hospital São Lucas, deixando o usuário em condição desfavorável para um embarque seguro. A vaga do ponto de táxi acessível da Rua Dos Otoni encontra-se do lado oposto das vagas dos táxis comuns. Nos demais pontos as vagas do táxi acessível estão localizadas no início do ponto de táxi comum.

Localização dos seis pontos de táxi acessível em Belo Horizonte: 1) Avenida do Contorno, n.º 4.747 (Hospital Life Center), 2) Rua Juiz de Fora esquina com Avenida do Contorno (Hospital Socor), 3) Rua dos Otoni esquina com Avenida Alfredo Balena (Hospital das Clínicas e Área Hospitalar), 4) Rua Ceará esquina com Avenida Francisco Salles (Hospital São Lucas e Santa Casa), 5) Praça Floriano Peixoto (Hospital da Unimed - Santa Efigênia), 6) Rua Gonçalves Dias, n.º 2700 (Hospital Mater Dei).

Constata-se que a sinalização implantada nesses pontos não tem uniformidade e precisa ser revista.

- 12) Os taxistas cadastrados para o táxi acessível podem operar em pontos de táxi convencional?

RESPOSTA: Sim. Os táxis acessíveis podem operar em qualquer ponto de táxi convencional conforme previsto no “Capítulo IX - Dos Pontos de Táxi” do Regulamento de Táxi em vigor ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)): “Art. 88 - Os pontos de táxi [leia-se “pontos de táxi convencional”] serão de uso comum, sendo vedado o seu uso exclusivo por grupo de taxistas.

- 13) Os taxistas cadastrados para o táxi acessível podem atender a passageiros como táxi convencional? Existe um horário de prestação obrigatória do serviço? Como isto é fiscalizado?

RESPOSTA: Na prática não existe a obrigatoriedade, pois a regulamentação estabelece um horário (de 7h às 19h) para “prestar prioritariamente” o serviço. Isto consta assim no Regulamento de Táxi em vigor ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)): “Art. 80 - Os veículos licenciados para prestação do serviço de Táxi Acessível deverão prestar prioritariamente serviço de Táxi Acessível no horário compreendido entre 7 e 19 horas. Parágrafo Único - Fora do horário estabelecido no caput deste artigo, é facultado ao operador prestar o serviço como táxi convencional”.

- 14) Quais são as vantagens e as desvantagens de pontos de táxi acessível?

VANTAGENS: O ponto de táxi acessível permite um melhor embarque/desembarque das cadeiras de rodas. Caso a caso, é importante que haja espaço para boa operação do elevador e das rampas.

DESVANTAGENS: Pode acarretar conflito entre os taxistas que operam nos dois serviços (comum e acessível), com alguns taxistas comuns defendendo que o táxi acessível só poderia parar nos pontos exclusivos a eles destinados. Não é insuperável .

- 15) O que diz a legislação nacional sobre o assunto?

RESPOSTA:

A [Lei Federal 13.146/2015](#) (LBI) estabelece que: “Art. 50. O poder público incentivará a fabricação de veículos acessíveis e a sua utilização como táxis e vans, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas. / Art. 51. As frotas de

empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência. / §1º – É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência. / §2º – O poder público é autorizado a instituir incentivos fiscais com vistas a possibilitar a acessibilidade dos veículos a que se refere o caput deste artigo.”

O [Decreto nº 9.405/2018](#) “Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

O [Decreto n.º 9.762/2019](#) regulamenta o art. 51 da Lei nº 13.146/2015 estabelecendo que:

Art. 2º Os veículos automotores acessíveis terão as medidas internas e os equipamentos de segurança e de acessibilidade adequados ao transporte de pessoas com deficiência, observadas as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, as normas técnicas nacionais e internacionais de segurança no transporte de pessoas em cadeira de rodas em veículos automotores e a legislação específica destinada a veículos automotores.

Art. 3º As empresas de táxi garantirão que, no mínimo, dez por cento de sua frota sejam acessíveis ao transporte de pessoa em cadeira de rodas, sem prejuízo de outras adaptações necessárias ao transporte de pessoas com outras deficiências.

§ 1º O veículo automotor acessível, para fins do disposto no caput, terá a capacidade para transportar uma pessoa em cadeira de rodas e, no mínimo, mais dois passageiros, excluído o motorista.

§ 2º Na hipótese de não estar transportando pessoa em cadeira de rodas, o veículo terá capacidade de transportar, no mínimo, quatro passageiros, excluído o motorista.

Art. 6º A microempresa ou a empresa de pequeno porte que opere frota de táxi atenderá ao disposto neste Decreto, observados os prazos e as condições estabelecidas no Decreto nº 9.405, de 11 de junho de 2018.

16) O que diz a legislação estadual sobre o assunto?

RESPOSTA: Não foi encontrada legislação estadual sobre táxi acessível.

17) O que diz a legislação municipal sobre o assunto?

RESPOSTA: A [Lei n.º 10.066/2011](#) “Dispõe sobre a prestação do serviço público de transporte de passageiros por táxi a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”. Destaque-se: “O serviço a que se refere o caput deste artigo será prestado sem caráter de exclusividade” (caput do art.1º); “os veículos deverão ser adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento a ser aprovada pelo órgão gestor de trânsito do Município” (art.2º); “O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação” (art.6º).

18) Quais são as normas da BHTrans em vigor sobre o assunto?

RESPOSTA: A seguir estão listadas as normas principais.

A primeira regulamentação da BHTrans para o serviço de táxi acessível é de 08/08/2009, quando publica-se a [Portaria BHTRANS DPR N° 098/2009](#) estabelecendo a prestação de serviço público de transporte por táxi a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mas à época houve a adesão de apenas um veículo vinculado à pessoa jurídica Locadora Taxil LTDA.

Em 17/02/2012 o [Decreto PBH n.º 14.843/2012](#) de 17/02/2012 autoriza o aumento no número de permissões de táxi no município, estabelecendo 60 permissões para veículos acessíveis. (“Art. 1º - Fica autorizado, para o Serviço de Transporte por Táxi do Município de Belo Horizonte, o acréscimo de delegações necessárias a completar 6.560 (seis mil quinhentos e sessenta) permissões, nestas incluídas 60 (sessenta) de veículos destinados, preferencialmente, ao atendimento de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida. Parágrafo único - Serão destinadas 545 (quinhentas e quarenta e cinco) permissões, para a categoria convencional, a serem delegadas a pessoas físicas, e 60 (sessenta) permissões, para a categoria acessível, a serem delegadas a pessoas jurídicas.”).

Em 22/05/2012 publica-se a [Portaria BHTRANS DPR n.º 054/2012](#).

Em 2017 edita-se a norma que permanece em vigor: o “Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Belo Horizonte”, mais conhecido como “Regulamento de Táxi”, por meio da [Portaria BHTRANS DPR N° 047/2017](#).

Em 2018 a BHTrans promoveu uma nova homologação de veículos para operação no táxi acessível por meio da [Portaria BHTRANS DPR N° 043/2018](#).

19) Quais são as rotinas de fiscalização da BHTrans para o serviço de táxi acessível?

RESPOSTA: Na DRO existe uma rotina para fiscalização de táxi convencional onde são fiscalizados todos os táxis que se encontram em um determinado ponto, porém não existe uma rotina específica para fiscalização de táxi acessível.

Na Gerência Regional Barreiro/oeste, por exemplo, a fiscalização de táxi segue em programação específica: todos os pontos são divididos em rotas, sendo agrupados pontos que se encontram próximos uns dos outros. Geralmente, a equipe é composta por dois fiscais e, às vezes um agente da PMMG.

20) Qual é o histórico de fiscalizações/autuações sobre táxi acessível efetuadas nos últimos anos?

RESPOSTA: A emissão das autuações e elaboração de relatórios é atribuição da Geapi/DDI. Sugere-se que as gerências regionais recebam relatórios periódicos em formato definido pela DRO que possam fornecer *imput* na melhoria das rotinas de fiscalização.

21) Qual é a rotina de vistorias nos táxis acessíveis e quais os resultados das realizadas nos últimos anos?

RESPOSTA: A periodicidade é a mesma para todas as modalidades conforme estabelecido no §1º, do art.41, da [Portaria BHTRANS DPR N° 047/2017](#).

idade do veículo	periodicidade de vistoria
0 a 4 anos	2 anos
4 a 5 anos	1 ano
5 a 7 anos	6 meses

O levantamento dos resultados da vistoria é um processo demorado por avaliar vários itens, mas as regras são as mesmas para todas as modalidades. Há reprovação na vistoria se houver itens de segurança e a Autorização de Tráfego só é emitida se o veículo estiver apto para a operação.

As regras para vistoriar os táxis acessíveis e os táxis comuns são basicamente as mesmas, observando-se as diferenças existentes nos táxis acessíveis como, por exemplo, os equipamentos de segurança. A rampa de acesso, utilizada da Spin, requer uma verificação menor quanto aos itens de funcionamento, e na plataforma elevatória é necessário avaliar se o sistema elétrico e o sistema hidráulico estão funcionando (utilizado em caso de pane elétrica da plataforma). Nos veículos com rampas, o peso do equipamento proporciona um desgaste maior no sistema de suspensão do veículo e requer uma atenção ainda maior na vistoria. De maneira geral, os equipamentos funcionam bem e não apresentam os problemas observados nos ônibus do transporte coletivo. Os registros das vistorias são por placa e não há separação entre os táxis. Sugere-se que haja uma separação desses dados para que se possa efetuar mais facilmente análises dos serviços. Sugere-se também uma melhoria no sistema BH44 que permita a criação e apuração permanente de índices para medir e comparar veículos e serviços.

22) É permitido cobrar preço diferente no serviço de táxi acessível?

RESPOSTA: A LBI ([Lei Federal 13.146/2015](#)) estabelece (§ 1º do art.51) que “É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência”.

23) Qual é a obrigação do taxista em relação à forma de pagamento (cartão/dinheiro)?

RESPOSTA: A forma de pagamento é sempre uma decisão do passageiro, sendo o taxista obrigado a aceitar cartão de crédito e de débito bancário. Isto está assim previsto no “Regulamento de Táxi” ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)): “Art. 59. É obrigatória a disponibilização de opção de pagamento da corrida por cartão de crédito e de débito bancário. / §1º. O pagamento por cartão de crédito e de débito bancário poderá ser realizado por meio de aplicativo. / §2º. A disponibilização do serviço deve ser comprovada nas vistorias realizadas no veículo. / §3º. A máquina de cartão de crédito e de débito deverá estar em nome

do Permissionário ou do condutor auxiliar. / §4º. A máquina de cartão de crédito e de débito deve estar sempre dentro da cabine do veículo e com a bateria devidamente carregada ou sendo alimentada utilizando conexões do veículo.”

- 24) Como deve proceder o passageiro diante da recusa de aceite do pagamento em cartão? Quais as sanções previstas?

RESPOSTA: O usuário deverá abrir uma reclamação nos canais disponíveis pela PBH, informando o dia e horário da corrida, a placa do veículo e uma descrição da corrida em questão.

Conforme previsto no Regulamento de Táxi, o taxista é obrigado a aceitar cartões de crédito e débito: “Art. 59. É obrigatória a disponibilização de opção de pagamento da corrida por cartão de crédito e de débito bancário. / §1º. O pagamento por cartão de crédito e de débito bancário poderá ser realizado por meio de aplicativo. / §2º. A disponibilização do serviço deve ser comprovada nas vistorias realizadas no veículo. / §3º. A máquina de cartão de crédito e de débito deverá estar em nome do Permissionário ou do condutor auxiliar. / §4º. A máquina de cartão de crédito e de débito deve estar sempre dentro da cabine do veículo e com a bateria devidamente carregada ou sendo alimentada utilizando conexões do veículo.”

O operador estará sujeito à infração prevista no Regulamento de Táxi ([Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017](#)): “9. Não disponibilizar pagamento por cartão de crédito e débito bancário. / Penalidades e Medidas administrativas cabíveis: Multa a partir da primeira incidência; Suspensão a partir da terceira incidência; Apreensão da Autorização de tráfego; Abertura de processo administrativo conforme previsto neste Regulamento; Pontuação no prontuário / Código: 1103309”. Valor da multa: R\$167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos) e suspensão à partir da terceira incidência neste artigo.

O taxista é obrigado a receber pagamento pelo cartão. Se o taxista alegar que não recebe pelo cartão, o passageiro não é obrigado a realizar o pagamento da corrida. O mesmo ocorre com o troco, com o taxista obrigado a providenciá-lo.

No entanto, sabemos que se o passageiro se recusar a pagar a corrida, isto pode levar o taxista a não mais querer atender ao passageiro. Trata-se de um problema a ser debatido em busca de uma solução. Considerando que o regulamento não prevê texto específico para essa situação, para evitar atrito entre as partes pode-se buscar uma regulamentação, a ser acordada, “cabendo ao operador providenciar meios para que o usuário pague posteriormente a corrida”.

- 25) Quando o passageiro solicita o táxi acessível, qual é o momento em que o taxímetro deve ser ligado?

RESPOSTA: O taxista pode acionar o taxímetro a partir do momento em que iniciar o procedimento de embarque do passageiro. Isto está previsto no art. 10 do Regulamento de Táxi (Portaria BHTRANS DPR Nº 047/2017): “O uso do taxímetro é obrigatório e o mesmo será acionado no local onde o passageiro estiver embarcando e mediante o seu conhecimento. Parágrafo único – É

permitido ao condutor de táxi acessível acionar o taxímetro no momento que iniciar o procedimento de embarque do cadeirante."

- 26) Quando a corrida chega ao destino solicitado, qual é o momento para ser desligado o taxímetro?

RESPOSTA: A partir do momento que o taxista não está mais à disposição do usuário, quando chega-se ao destino e o passageiro dispensa o taxista. Se o passageiro não estiver com o cartão ou dinheiro para executar e precisar buscar o cartão em casa, o taxista pode manter o taxímetro ligado. O operador do serviço de táxi é considerado à disposição do usuário até que esteja apto para realizar outra corrida. Desta forma, até que ocorra o completo desembarque do cadeirante, o operador está à disposição do usuário. Sugere-se buscar com o CMDPD-BH uma combinação de finalização da corrida que atenda satisfatoriamente aos usuários sem prejudicar os taxistas.

- 27) Qual o histórico de reclamações sobre táxi acessível recebidas/respondidas pela Geatu/DTP nos últimos anos?

RESPOSTA: Levantamento efetuado por palavra-chave no período de 01/01/2017 a 15/02/2021 detectou 32 reclamações para "táxi acessível" e 1 reclamação para "transporte acessível". Todas elas estão descritas no Apêndice 5.

- 28) São satisfatórias as respostas dadas pela BHTrans nos 32 registros sobre táxi acessível da Geatu/DTP nos últimos anos?

RESPOSTA: A Geatu/DTP fez um levantamento no período 01/01/2017 a 24/03/2021 e apresentou 32 TAG com os registros de entrada/saída. O *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível* auditou esses TAG, um a um, conforme Apêndice 5. Nesses 32 registros há um que não é sobre táxi acessível. Dos 31 restantes, há 28 registros de taxistas e apenas três registros de usuários. A baixíssima quantidade de reclamações de cidadãos exigiria uma alta qualidade nas respostas, o que não foi detectado.

- 29) Qual é o histórico de reclamações sobre táxi acessível recebidas/respondidas nas CRTT nos últimos anos?

RESPOSTA: No mandato vigente a partir de 31/08/2017 não foram formalizadas reclamações referentes a táxis acessíveis. Contudo, foram registradas demandas referentes ao comportamento de operadores do sistema de táxi convencional e à solicitação de criação de novos pontos. O foco de reclamações relacionadas ao sistema de táxi está na CRTT Oeste, pois um dos membros é pessoa com deficiência física. Essas reclamações, no entanto, nunca foram formalizadas, tendo sido consideradas apenas como relatos de reuniões.

- 30) Em que cidades da RMBH os táxis acessíveis podem operar além de Belo Horizonte?

RESPOSTA: Em Contagem, Sabará, Ibirité e Ribeirão das Neves.

Há dois tipos de convênio da BHTrans com outros municípios: 1) praça integrada, 2) administração das permissões (a BHTrans administra as permissões realizando vistorias nos veículos e realizando o cadastro dos operadores). Em ambos os convênios os operadores de Belo Horizonte podem trabalhar nos municípios e vice-versa. Com Ibirité e Ribeirão das Neves, o convênio é de praça integrada e administração das permissões. Com Contagem (desde 28/12/2007) e Sabará o convênio é apenas de praça integrada.

Os convênios são de extrema importância para os usuários do serviço e para os taxistas, proporcionando deslocamento entre os municípios conveniados sem a necessidade de cobrança da tarifa de retorno, que representa um acréscimo de 50% no valor da corrida.

- 31) Em que outras cidades da RMBH há táxis acessíveis que podem operar em Belo Horizonte? Quantos são e desde quando existem?

RESPOSTA: Não localizamos qualquer informação sobre esse assunto. O GT BHTRANS proposto neste relatório poderá obtê-las para publicação na *home page* da BHTrans.

- 32) Existem táxis acessíveis metropolitanos gerenciados pelo Governo do Estado? Se sim, quantos são e desde quando operam?

RESPOSTA: Não localizamos qualquer informação sobre esse assunto. O GT BHTRANS proposto neste relatório poderá obtê-las para publicação na *home page* da BHTrans.

- 33) Que tipos de veículos estão atualmente homologados pela BHTrans para o serviço de táxi acessível?

RESPOSTA: FIAT DOBLÔ, independentemente da motorização (adaptado como veículo acessível) e GM SPIN (adaptado como veículo acessível apenas do tipo Piso Baixo) conforme [Portaria BHTRANS DPR N° 043/2018](#), de 23 de março de 2018. O FIAT DOBLÔ 1.8, portanto, não está proibido.

- 34) O sr. Junio Carlos Silva (usuário que formalizou denúncia junto ao CMDPD-BH) já foi informado por correspondência da BHTrans que o Doblô 1.8 pode ser usado pelos taxista?

RESPOSTA: Não localizada qualquer solicitação do Sr. Junio referente a este assunto antes de 08/02/2021.

- 35) Os taxistas contratados pelas empresas receberam algum treinamento? Se sim, qual o conteúdo/duração? Se sim, como se dá a reciclagem? Se não, quem é responsável por garantir que as normas de segurança serão seguidas?

RESPOSTA: Os taxistas contratados recebem instruções em cursos realizados no Centec e SEST/SENAT. Estes cursos têm validade de cinco anos.

Demandada sobre o assunto, a Gemob/DPI informou que no PlanMob-BH está previsto “Manter programas permanentes de melhoria e qualificação dos serviços de táxi. Permanente (SEST/SENAT)”.

- 36) Existe algum programa de reciclagem dos fiscais da BHTrans para que saibam como fiscalizar o serviço de táxi acessível?

RESPOSTA: Não existe um programa preestabelecido. A reciclagem dos fiscais é realizada esporadicamente. Não existe um programa de treinamento direcionado que trata especificamente de táxi acessível. Entende-se que as equipes operacionais estão defasadas na compreensão dos conceitos em vigor de acessibilidade e, em especial, de desenho universal.

- 37) Existe alguma orientação formal na *home page* da BHTrans, dirigida aos usuários do táxi acessível, sobre como se deve proceder no caso de reclamações (como anotar a placa do veículo, horário da viagem etc.)? E sobre a forma (e-mail, portal, telefone, CRTT etc.) de registrar esse tipo específico de reclamação, há alguma instrução formal?

RESPOSTA: Não.

RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL
Apêndice 2.2 – Perguntas/respostas do prognóstico do táxi acessível

- 1) As informações contidas no diagnóstico elaborado pelo *GT GAB de táxi acessível* são suficientes para apresentação de propostas que dotem Belo Horizonte de um sistema de táxi acessível que atenda integralmente o que dispõe a legislação vigente?

RESPOSTA: Não. Propõe-se a formalização de um GT BHTRANS com a participação de todas as diretorias da empresa, ao qual seja determinado formatar um projeto com a meta de “dotar Belo Horizonte de um sistema de táxi acessível que atenda integralmente o que dispõe a legislação vigente”.

- 2) Lembrando que a solicitação do CMDPD-BH de 22/01/2021 é “análise de viabilidade para vaga fixa de táxi acessível em pontos da região central da cidade”, que área deve emitir a resposta e qual a resposta deve ser emitida? Haverá uma validação prévia do grupo técnico?

Observação: a solicitação do CMDPD foi respondida por ofício DPR com “será analisado”

RESPOSTA: Propõe-se que a BHTrans emita resposta por meio de ofício DPR informando a localização dos seis atuais pontos de “táxi adaptado para usuários em suas próprias cadeiras de rodas” e que será criado um GT para buscar novas soluções, que manterá o CMDPD-BH permanentemente informado do andamento dos estudos. A minuta de resposta, elaborada pelo *GT GAB de táxi acessível*, está apresentada no Apêndice 1.2. Propõe-se que seja enviado ao CMDPD-BH e apresentado à Comissão de Políticas Urbanas do CMDPD-BH por uma das conselheiras da BHTrans nesse conselho, juntamente com a resposta relativa ao item seguinte (reclamação de cidadão).

Observação: somente em 20/04/2021 foi registrado o TAG 314371 encaminhado à DRO.

- 3) Lembrando que a reclamação do cidadão apresentada na plenária do CMDPD-BH em 08/02/2021 apresenta muitas e sérias denúncias, de toda ordem, como deve ser formalizada a resposta? As reclamações foram também apresentadas em assembleia da CPA.

RESPOSTA: A minuta de resposta, na forma de um ofício DPR ao CMDPD-BH elaborada pelo *GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível*, está apresentada no Apêndice 1.3. Propõe-se também que cópia desse ofício seja enviado à Comissão permanente de Acessibilidade de Belo Horizonte (CPA-BH) e apresentado à Comissão de Políticas Urbanas do CMDPD-BH por uma das conselheiras da BHTrans nesse conselho, juntamente com a resposta relativa ao item anterior (criação de pontos exclusivos).

Observação: somente em 20/04/2021 foi registrado o TAG 313925 encaminhado à DTP.

- 4) A BHTrans deve implantar novos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte? Se sim, onde e com que cuidados?

RESPOSTA: Esse assunto deve ser remetido ao GT BHTRANS proposto no item 1 deste prognóstico.

- 5) O procedimento de dar a liberalidade ao taxista para acionar o taxímetro no momento em que for iniciado o procedimento de embarque do passageiro é correto ou deveria ser alterado?

RESPOSTA: Esse assunto deve ser remetido ao GT BHTRANS proposto no item 1 deste prognóstico.

- 6) O procedimento sobre o momento em que o taxímetro deve ser desligado é correto ou deveria ser alterado?

RESPOSTA: Esse assunto deve ser remetido ao GT BHTRANS proposto no item 1 deste prognóstico.

- 7) As atuais rotinas de registro/ análise/resposta a reclamações e solicitações são apropriadas?

RESPOSTA: Não. A qualidade das respostas avaliadas nos 31 TAG (Apêndice 5) aponta para a necessidade de uma revisão.

- 8) As atuais rotinas de fiscalização são apropriadas?

RESPOSTA: Não.

- 9) As atuais rotinas de treinamento de operadores são apropriadas?

RESPOSTA: Não.

- 10) Que alterações, correções ou inserções devem ser feitas na página da BHTrans denominada [TÁXI ACESSÍVEL](#)? Caso a caso, definiremos abaixo a área que terá a responsabilidade de preparar a informação inicial e a manter sempre atualizada. À ACM compete dar a forma que condiz com o portal e publicar (sugestão: sempre lançar no rodapé de cada página a data de última atualização).

PROPOSTAS:

- ACM/GAB: reescrever todo o texto quando terminarmos o diagnóstico (responsável pela primeira minuta: ACM; responsável pela aprovação: GAB; responsável por manter o texto atualizado: caso a caso);
- GECOP: elaborar e manter atualizada uma lista em ordem cronológica com todas a legislação sobre o assunto (com destaque para as portarias da BHTrans e decretos da PBH sobre o assunto);
- GECOP: criar e manter lista com telefones/horários/instruções para solicitação do serviço com possibilidade do cidadão escolher que tipo de acessibilidade (elevador/rampa) e marca de veículo prefere (mais alguns veículos são muito baixos e o cidadão pode não caber nele) / manter uma lista sempre atualizada com todas os veículos em operação no serviço de táxi acessível com permissão / placa

/ ano / marca-modelo-potência / tipo de acessibilidade (elevador/rampa), lembrando que a lista deve conter as permissões temporariamente na reserva com data de início/término para transparência; (essa questão precisa ser avaliada com cuidado, visto que da abertura do processo administrativo ao encerramento, atualmente demora-se dois anos; deve-se buscar melhorar o processo burocrático na CPPAD);

- GEATU: criar e manter um texto simples e objetivo com instruções ao CIDADÃO para registro de reclamação/solicitação e qual o compromisso da BHTrans para prazo de resposta e o que deve o cidadão fazer se não receber resposta ou se a resposta não for satisfatória;

- AMOS: com base no texto da GEATU, instruir como o membro da CRTT pode registrar reclamação/solicitação;

- GEATU: criar e manter um texto simples e objetivo com instruções ao TAXISTA para registro de reclamação/solicitação e qual o compromisso da BHTrans para prazo de resposta e o que deve o cidadão fazer se não receber resposta ou se a resposta não for satisfatória;

- GEATU: avaliar possibilidade de criar codificação de entrada para diferenciar TAG de taxista de TAG de usuário (pois os encaminhamentos são muito diferentes) (responsável: GEATU);

- ACM: criar uma lista de perguntas/respostas do tipo: “O que eu devo fazer se o taxista quiser estabelecer um preço mínimo quando eu solicitar a corrida?” / “O que eu devo fazer quando o táxi que eu chamei para uma corrida não tem o encosto de cabeça?”

- 11) Com o sucesso do uso de aplicativos por Smartphone (como Uber e 99) no transporte convencional de táxi, seria o momento de criar ou estimular a criação de um aplicativo para táxi acessível?

RESPOSTA: Esse assunto deve ser remetido ao GT BHTRANS proposto no item 1 deste prognóstico.

- 12) Como resolver o problema do cidadão que, devido à sua altura, não cabe em muitas modalidades de táxi?

RESPOSTA: Esse assunto deve ser remetido ao GT BHTRANS proposto no item 1 deste prognóstico.

RELATÓRIO GT GAB/DTP/DRO DE TÁXI ACESSÍVEL

Apêndice 3.1 - Localização dos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte¹

Existem seis pontos exclusivos para uso de táxi acessível em Belo Horizonte, implantados pela BHTrans em 2018, todos separados fisicamente de outros pontos de táxi.”

São eles:

- 1) Avenida do Contorno, n.º 4.747 (1 vaga): atende ao Hospital Life Center.



¹ Crédito das fotografias: Ieda Milton (DRO) em março/2021.

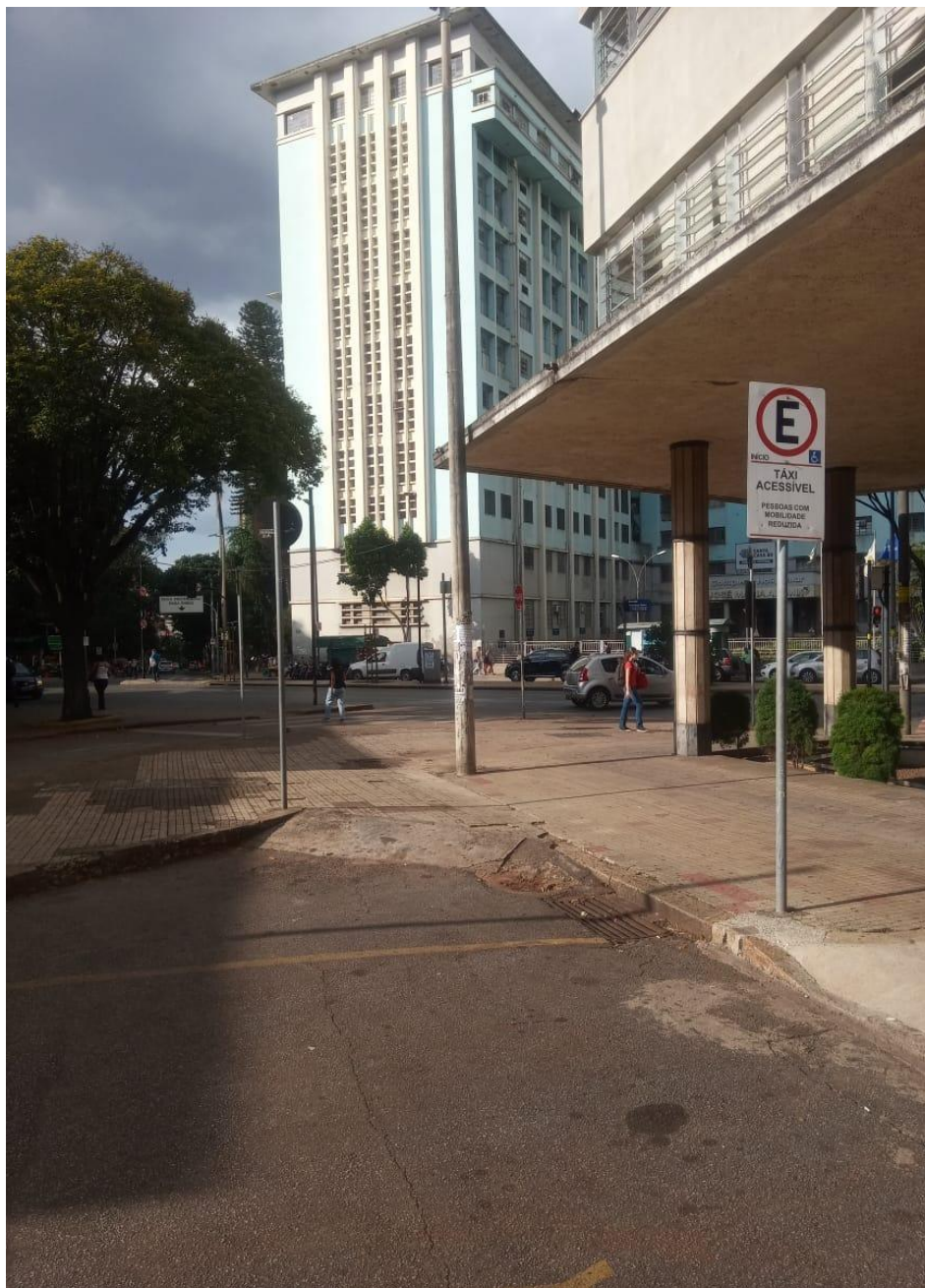
2) Rua Juiz de Fora esquina com Avenida do Contorno (com 1 vaga): atende ao Hospital Socor.



3) Rua Dos Otoni esquina com Avenida Alfredo Balena (com 1 vaga): atende ao Hospital das Clínicas e Área Hospitalar.



4) Rua Ceará esquina com Avenida Francisco Salles (com 1 vaga): atende ao Hospital São Lucas e Santa Casa.



5) Praça Floriano Peixoto (com 1 vagas): atende ao Hospital da Unimed (Santa Efigênia).



6) Rua Gonçalves Dias, n.º 2700 (com 1 vaga): atende ao Hospital Mater Dei.



Apêndice 3.2 – Sinalização dos pontos de táxi acessível em Belo Horizonte



placas (três tipos) existentes nos seis pontos de táxi acessível



placa tipo 1: TÁXI ACESSÍVEL + SIA + PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA



placa tipo 2: TÁXI ACESSÍVEL + SIA + USO EXCLUSIVO PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA



placa tipo 3: TÁXI ACESSÍVEL

Relatório GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível

Apêndice 4 – Detalhamento da frota de táxi acessível de Belo Horizonte em 17/02/2021

empresa	permissão	placa	marca/modelo
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA	007038/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 09/05/2021)	
	007039/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007040/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007041/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007042/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007043/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007044/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007045/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007046/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007047/01	OWK7706	FIAT DOBLO
TAXI ACESSIVEL BH LTDA ME	007048/01	PZM0189	CHEVROLET SPIN
	007049/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007050/01	PZA9867	CHEVROLET SPIN
	007051/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 15/10/2021)	
	007052/01	QXH3143	CHEVROLET SPIN
	007053/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 21/11/2021)	
	007054/01	QNP4574	CHEVROLET SPIN
	007055/01	PZA7136	CHEVROLET SPIN
	007056/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007057/01	PZM0205	CHEVROLET SPIN
LOCADORA HUTAXI LTDA	007078/01	OPV9163	FIAT DOBLO
	007079/01	OPY6954	FIAT DOBLO
	007080/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 09/03/2021)	
	007081/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 23/10/2021)	
	007082/01	OQF6838	FIAT DOBLO
	007083/01	OQF6886	FIAT DOBLO
	007084/01	OQF6924	FIAT DOBLO
	007085/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 05/07/2021)	
	007096/01	PXN6489	CHEVROLET SPIN
	007097/01	OQN6766	FIAT DOBLO

empresa	permissão	placa	marca/modelo
LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME	007086/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007087/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007088/01	OQD8681	FIAT DOBLO
	007089/01	OQE4662	FIAT DOBLO
	007090/01	OQB0491	FIAT DOBLO
	007091/01	OQD8710	FIAT DOBLO
	007092/01	na reserva (processo Administrativo instaurado)	
	007093/01	OQE4617	FIAT DOBLO
	007094/01	OQL5686	FIAT DOBLO
	007095/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
LOCADORA MARIANA LTDA	007058/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 05/07/2021)	
	007059/01	OXG2581	FIAT DOBLO
	007060/01	na reserva (processo Administrativo instaurado)	
	007061/01	OQF7003	FIAT DOBLO
	007062/01	OQF6992	FIAT DOBLO
	007063/01	na reserva (processo administrativo instaurado)	
	007064/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 01/10/2021)	
	007065/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 06/11/2021)	
	007066/01	OQN1301	FIAT DOBLO
	007067/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 19/11/2021)	
TRANSPORTE ACESSIVEL EIRELI	007068/01	QUJ6124	CHEVROLET SPIN
	007069/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 15/10/2021)	
	007070/01	na reserva (solicitar abertura de processo administrativo em 21/11/2021)	
	007071/01	QUM0907	CHEVROLET SPIN
	007072/01	QUM0915	CHEVROLET SPIN
	007073/01	QUM0901	CHEVROLET SPIN
	007074/01	PZK0143	CHEVROLET SPIN
	007075/01	PZK0139	CHEVROLET SPIN
	007076/01	PZK0128	CHEVROLET SPIN
	007077/01	QUJ6129	CHEVROLET SPIN



Relatório GT GAB/DTP/DRO de táxi acessível / Apêndice 5 – Auditoria dos TAG registrados na Geatu/DTP

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
84336	06/08/2018	ESTE VEICULO FIAT SIENA PLACA OQL-4344, PERMANECE COM FREQUENCIA NA VAGA DESTINADA A TAXI ACESSIVEL, IMPOSSIBILITANDO O TAXI ACESSIVEL DE PARAR EM SUA VAGA DESTINADA PARA QUE EU POSSO ULTILIZAR O SERVIÇO.ANEXEI FOTO NA DENUNCIA [DADOS TÁXI DA PLACA DO VEICULO QOL4344]	A placa informada não pertence ao sistema de táxi gerenciado pela BHTRANS. São realizadas várias operações de fiscalização ao transporte irregular diariamente e por diversas razões o veículo denunciado não foi avistado / abordado ou talvez sequer tenha comparecido ao local mencionado. Mesmo assim, incluímos os dados referentes à denúncia em uma planilha para monitoramento e futuras fiscalizações, momento no qual o veículo poderá vir a ser abordado e se constatada a atividade de transporte irregular serão tomadas as providências cabíveis.	22/08/2018	resposta estranha, pois a denúncia anexou até mesmo foto e o veículo "não pertence ao sistema?".	Mudaria alguns termos da resposta pra ficar mais adequado, incluindo data/hora em que as fiscalizações foram realizadas	De acordo com a Juliana	Na fiscalização foi observado se a placa era de Contagem ou de Ribeirão das Neves ou Ibirité? Se estes municípios são autorizados a operar em B.H., também podem ser fiscalizados. É fundamental que sejam informados pela fiscalização dados como dia/data/hora, que foram realizadas as fiscalizações.
84337	06/08/2018	ESTE VEICULO CHEVROLET PLACA QOG-2027 TODO DIA FICA PARADO NO PONTO DE TAXI ACESSIVEL DA RUA GONÇALVES DIAS EM FRENTE O MATER DEI, IMPEDINDO DO TAXI ACESSIVEL PARAR PARA EU UTILIZAR O TAXI.COLOQUEI A FOTO PARA VOCES CONFERIREM. [DA PLACA DO VEICULO QOG2027]	condutor do veículo informado Sr.Osmar, compareceu à nossa convocação em 29/08/2018. Foi comprovada a irregularidade e por este motivo, foi autuado no código 1102205 "Aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regularização da via", conforme o Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Belo Horizonte e, fizemos uma observação em seu prontuário para acompanhamento da fiscalização"	03/09/2018	pode-se autuar a partir de uma reclamação?	Sim, com base no relato no momento da vistoria. Acredito que o regulamento prevê essa sanção.	Sim, é possível	Conforme a Juliana e o Franklim
84340	06/08/2018	venho comunicar sobre esta fila virtual(escorrega) que esta sendo feito depois do ponto de taxi acessivel , da av.contorno no hospital life center. todos os dias os motoristas de taxi acessivel são obrigados a enfrentar esse escorrega para depois parar em sua vaga de acessivel. o motorista de acessivel que parar na vaga sem marcar ponto no final do escorrega e agredido verbalmente, tem seu carro danificado. Peço a fiscalização da bhtrans nesses pontos de acessivel, para que nao tenhamos transtornos maiores. obrigada	Comparecemos diversas vezes no local e não contatamos a presença de táxi acessível no entorno do hospital Life Center. É importante nos informar os dados dos taxistas que estão impedindo a utilização da vaga de táxi acessível. As placas devem ser anotadas e repassadas para a BHTRANS , a fim de convocá-los para esclarecimentos. Assim, serão ouvidos pela fiscalização, pois, na presença da BHTRANS no ponto de táxi, a infração citada não acontece. Informamos ainda que não foi possível visualizar as fotos anexadas no protocolo 84340 .	31/08/2018	não entendi a resposta	Resposta ok.	Faltou informar se existe uma fiscalização de rotina para o local. Da forma como está, parece que a fiscalização vai ocorrer somente se houver reclamação	Concordo com o Frankin no que dá a entender que só ocorre fiscalização quando houver reclamação. No entanto o parecer não está bom, pois se a vaga é para táxi acessível ela não pode ser ocupada por táxi comum e a obrigação da fiscalização é de notificação, levando em consideração o informado acima pelo Franklim e a Juliana. Se a fiscalização não está conseguindo cumprir sua função visando resolver os problemas que venham a ocorrer, deve-se buscar novas formas de fiscalização.

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
84504	07/08/2018	CIDADAO RECLAMA QUE É DEFICIENTE FISICO E QUE A BHTRANS ESTÁ TROCANDO A FROTA DE TAXI ACESSIVEL DE VEÍCULO DOBLO PARA O VEÍCULO SPIN, SENDO QUE O MESMO NÃO CABE DENTRO DO VEÍCULO SPIN. CIDADAO RECLAMA TAMBEM QUE NO SITE DA PBH INFORMA QUE A FROTA DE TAXI ACESSIVEL É DE 60 VEÍCULOS, PORÉM ENCONTRA DIFICULDADE PARA ENCONTRAR O TÁXI QUANDO NECESSITA, QUE INCLUSIVE, JÁ HOUE RECUSAS DE CORRIDA PARA ELE, QUANDO ELE LIGOU PEDINDO O VEÍCULO. CIDADÃO INFORMA QUE NO SITE DA PBH INFORMA QUE 2 COOPERATIVAS FAZEM O SERVIÇO DE TAXI ACESSIVEL, PORÉM QUANDO LIGA PARA PEDIR, O TELEFONE NÃO EXISTE. CIDADÃO INFORMA TAMBEM QUE OS MOTORISTAS DA FROTA DE TAXI ACESSIVEL NÃO TEM CAPACIDADE ALGUMA PARA TRATAR O DEFICIENTE FISICO, NÃO SABEM MANUSEAR UMA CADEIRA DE RODAS. CIDADAO DENUNCIA QUE OS TAXISTAS LIGAM O TAXIMETRO ASSIM QUE CHEGAM PARA PEGÁ-LO. OS TAXISTAS NÃO ESPERAM COMEÇAR A CORRIDA, ENTÃO ATÉ O CIDADÃO ENTRAR COM A CADEIRA, COLOCAR O CINTO E FECHAR AS PORTAS DO VEÍCULO, A CORRIDA JÁ ESTÁ SENDO COBRADA E QUE O TAXIMETRO SÓ SE ENCERRA A COBRANÇA QUANDO A PESSOA COM DEFICIENCIA ESTÁ FORA DO VEÍCULO. CIDADÃO TAMBEM RECLAMA QUE JÁ É CONHECIDO PELOS TAXISTAS QUE TRABALHAM COM O TAXI ACESSIVEL E QUE DEPENDENDO DO TIPO DE CORRIDA, ELAS SÃO RECUSADAS.	Em atendimento à manifestação do cidadão informamos que a BHTRANS não está substituindo a frota de táxi acessível. Os veículos autorizados para o serviço são o Chevrolet Spin e Fiat Doblô. Os telefones disponíveis no site da BHTRANS para acionamento de táxi acessível são: "BH Táxi" pelo telefone 98271-6886, e "Use Táxi" pelo telefone 3418-2233. Entramos em contato, nesta data, através destes dois números e fomos atendidos imediatamente. É importante ressaltar que o acionamento do taxímetro poderá ocorrer no momento em que o táxi estiver à disposição do passageiro e desligado quando já estiver disponível para outro passageiro. Informamos ainda que qualquer irregularidade ocorrida, como por exemplo, a recusa de corrida, poderá ser objeto de nova manifestação para que possamos tomar as providências cabíveis. Solicitamos que nesse caso nos seja informado algum dado que nos leve a identificar o condutor ou o veículo e assim, nos possibilitar a convocação do permissionário.	22/08/2018	resposta insatisfatória	Não foi falado sobre treinamento específico para melhor atender as pessoas com deficiência.	De acordo com a Juliana	Concordo com a Juliana. Mas também acho que o parecer está incompleto. Não foi respondido a questão da falta de capacidade para tratar o passageiro com deficiência.
85014	09/08/2018	Gostaria de solicitar que fossem tampados os buracos da Rua Oliem Bonfim Guimarães. A rua apresenta muitos buracos e é bastante movimentada e estreita, temos um ônibus escolar de transporte acessível que faz embarque de dois alunos nesta rua e os buracos podem vir a causar danos ao micro ônibus. Com as ultima chuvas os buracos apresentaram maiores profunde e tamanho, pedimos que seja atendido o pedido para que a situação não fique cada vez pior.	não é sobre táxi acessível	X	x	x	x	Seria interessante encaminhar a demanda para a DRO, para verificar a possibilidade da SUDECAP realizar a manutenção da via, porque na minha avaliação deve ser muito ruim e as vezes dolorido para quem está sendo transportado por este ônibus, trafegar por esta via.
87563	26/08/2018	VEICULO PALIO PLACA PUS7585, FICA PARADO NA VAGA EXCLUSIVA DE TAXI ACESSIVEL NA PORTA DO HOSPITAL MATER DEI IMPOSSIBILITANDO O TAXI ACESSIVEL DE UTILIZAR A SUA VAGA, ASSIM NAO CONSIGO USAR O SERVIÇO, ANEXEI A FOTO DA INFRAÇÃO.OBRIGADO	Comparecemos diversas vezes no local e autuamos os taxistas infratores. Continuaremos nossas operações a fim de coibir o estacionamento irregular de táxis convencionais em vaga de táxi acessível.	15/10/2018	satisfatória	x	Ok	Resposta padrão. É necessário informar dados como dia/ hora/ e placas autuadas.

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
87564	26/08/2018	VEICULO PLACA PZH9492, FICA CONSTANTEMENTE PARADO NA VAGA EXCLUSIVA DO TAXI ACESSIVEL NO HOSPITAL MATER DEI RUA GONÇALVES DIAS, IMPEDINDO O TAXI ACESSIVEL DE PARAR PARA, ANEXEI FOTO DO OCORRIDO.OBRIGADA	Comparecemos diversas vezes no local e autuamos os taxistas infratores. Continuaremos nossas operações a fim de coibir o estacionamento irregular de táxis convencionais em vaga de táxi acessível.	15/10/2018	satisfatória	x	Ok	Resposta padrão. É necessário informar dados como dia/ hora/ e placas autuadas.
87565	26/08/2018	A EMPRESA TRANSPORTE ACESSIVEL EIRELI VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR UM PONTO DE TAXI ACESSIVEL NA PORTA DO HOSPITAL SARAH, AV.AMAZONAS DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE ATENDIMENTO DE CADEIRANTES NESTE HOSPITAL DE REABILITAÇÃO.	"Em resposta à manifestação 87565 à Avenida Amazonas, informamos que foi realizada vistoria técnica no local solicitado, quando verificamos que a avenida possui sinalizaçãode proibido estacionar em toda sua extensão.	16/10/2018	não foi dada ao taxista uma solução ao problema, dando-se apenas uma justificatva (correta) para não atender à solcitação?	A resposta poderia esclarecer melhor que não é possível implantar ponto naquele local, uma vez que não é permitido o estacionamento, mas que, por ser permitida a parada, é possível fazer E/D. Além disso poderia ter sido indicado ponto de táxi acessível mais próximo do local solicitado.	De acordo com a Juliana	Concordo com a Juliana. Acredito até que a BHTrans possa buscar uma solução junto ao Hospital Sarah Kubitscheck, para a implantar uma vaga na área do hospital.
87567	26/08/2018	VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR QUE SEJA IMPLANTADO OU DESTINADO UMA VAGA PARA O TAXI ACESSIVEL NO PONTO DE TAXI EXISTENTE NA FRENTE DA CLINICA MEDICA UNIMED, DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE USUARIOS PARA ESTE VEICULO NESTE LOCAL, FICANDO DIFICIL O EMBARQUE E DESEMBARQUE DO MESMO.	"No momento, não será criada vaga exclusiva para o estacionamento de taxi acessível no local solicitado. Os veículos com características diferenciadas deverão utilizar o mesmo espaço destinado ao taxi convencional. Esclarecemos que o tamanho do espaço reservado como sendo ponto de taxi está compatível com a demanda apresentada e que o embarque e desembarque de passageiros pode ser realizado, sem maiores dificuldades, no hall do estabelecimento"	01/10/2018	não satisfatório?	O que sugere?	Seria adequado ir a campo e verificar se: existe a demanda para acessível ou não (Estivemos no local nos dias e identificamos..); o taxista não pode ficar parado no hall do estabelecimento, então não resolve o problema de embarque das pessoas que necessitam do transporte acessível; portanto, acredito que é possível melhorar a forma como tratar este tipo de demanda e a resposta encaminhada para o solicitante	Concordo com o Franklim. É necessário ir a campo para verificar a possibilidade de implantar uma vaga para táxi acessível. É muito vago responder que o espaço resevado como sendo ponto de táxi está compatível com a demanda. Existem dados que comprovam a afirmativa?
87568	26/08/2018	VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR QUE SEJA IMPLANTADO OU DESTINADO UMA VAGA NO PONTO DE TAXI EXISTENTE N APORTA DO HOSPITAL VERA CRUZ PARA O TAXI ACESSIVEL, DEVIDO A GRANDE DEMANDA DO SEEVIÇO NESTE LOCAL , FICANDO DIFICIL O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	Informamos que foi elaborado Projeto 20V-87568T/18, propondo regulamentação de espaço para estacionamento de táxi acessível na Av. Barbacena, em frente ao Hospital Vera Cruz, está sendo encaminhado para execução. Esta demanda será atendida até 18/10/18.€35	28/09/2018	conferir se foi mesmo?	x	x	Conforme GESIN implantado em 11/10/2018
87569	26/08/2018	SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DE UMA VAGA PARA O TAXI ACESSIVEL NO PONTO DE TAXI DA RUA DOS OTONI , NOSSO TRABALHO E CONCENTRADO EM PORTA DE HOSPITAIS E CLINICAS MEDICAS ,ESTAMOS COM DIFICULDADE PARA EMBARCAR E DESEMBARCAR PASSAGEIROS NESTA REGIAO, POR ISSO ESTAMOS SOLICITANDO VARIOS PONTOS PARA QUE POSSAMOS EXECUTAR UM OTIMO ATENDIMENTO.	Informamos que a sua solicitação foi analisada pela Gerência de Ação Regional Centro - Sul que, após realizar vistoria, elaborou o Projeto Operacional 20V-87569T/18 para implantação de estacionamento para táxi, na rua Dos Otoni , 878. Salientamos que o referido projeto foi incluído na lista de projetos a serem executados e a sua implantação depende de disponibilização de recursos orçamentários.	07/12/2018	conferir se foi implantado?	x	x	Conforme GESIN implantado em 08/10/2019
87571	26/08/2018	SOLICITO UMA VAGA PARA O TAXI ACESSIVEL NO PONTO DE TAXI JA EXISTENTE NA PORTA DO HOSPITAL FELICIO ROCHO	Demanda atendida.	26/12/2018	conferir se foi mesmo?	x	x	Ponto implantado

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
88354	29/08/2018	VEICULO VERSA DE PLACA PYN -3299, NO DIA 28/08/2018 AS 12:11, ESTAVA ESTACIONADO NA VAGA DO TAXI ACESSIVEL DA RUA GONÇALVES DIAS PORTA DO HOSPITAL MATER DEI IMPOSSIBILITANDO O TAXI ACESSIVEL DE OCUPAR A VAGA DESTINADA A ELE.OBRIGADA FOTO EM ANEXO [DADOS TÁXI DA PLACA DO VEICULO PYN3299]	Comparecemos diversas vezes no local e autuamos os taxistas infratores. Continuaremos nossas operações a fim de coibir o estacionamento irregular de táxis convencionais em vaga de táxi acessível.	15/10/2018 0	boa resposta	x	Ok	Franklin, o seu ok significa que você verificou no controle da sua gerência?
96670	10/10/2018	SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE TAXI ACESSIVEL NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO UNIMED, COMO JA HAVIA SIDO ACORDADO DE IMPLANTAR .	€34Informamos que a sua solicitação foi analisada pela Gerência de Ação Regional Centro - Sul que, após realizar vistoria, elaborou o Projeto Operacional 20V 96670T/18 para implantação de ponto de táxi na Av. do contorno em frente ao hospital da UNIMED. Salientamos que o referido projeto foi incluído na lista de projetos a serem executados e a sua implantação depende de disponibilização de recursos orçamentários.	14/01/2019	conferir se foi implantado?	x	x	Conforme GESIN implantado em 26/02/2019
100395	25/10/2018	SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE TAXI ACESSIVEL NA RUA DOS TONI ,CENTRO MEDICO COMO FICOU ACORDADO ANTERIORMENTE.	Resposta intempestiva da área responsável. Demanda analisada e encerrada.	22/10/2020	qual a resposta, afinal?	x	Acredito que o TAG estava parado desde 2018 sem qualquer movimentação e foi encerrado sem qualquer avaliação.	Não sei o porque da resposta mas o ponto de táxi acessível já está implantado
100398	25/10/2018	SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE TAXI ACESSIVEL NO HOSPITAL MATER DEI DA AV.CONTORNO CONFORME FOI ACORDADO ANTERIORMENTE.	Demanda encerrada (Atendida)	15/02/2019	conferir se foi implantado	x	x	Confere, o ponto de táxi accsível já foi implantado.
100399	25/10/2018	SOLICITO A IMPLANTAÇÃO DO PONTO DE TAXI ACESSIVEL NO HOSPITAL SOCOR, CONFORME ACORDADO ANTERIORMENTE	Demanda atendida	15/02/2019	conferir se foi implantado?	x	x	Implantação OK.
100400	25/10/2018	SOLICITO UM PONTO DE TAXI ACESSIVEL NA SANTA CASA, CONFORME ACORDADO ANTERIORMENTE.	34Informamos que a sua solicitação foi analisada pela Gerência de Ação Regional Centro - Sul que, após realizar vistoria, elaborou o Projeto Operacional 20V-100400T/19 propondo implantação de estacionamento para táxi acessível na Av. Francisco Sales, 1111. Salientamos que o referido projeto foi incluído na lista de projetos a serem executados e a sua implantação depende de disponibilização de recursos orçamentários.	15/02/2019	avaliar se foi implantado depois da resposta?	x	x	Conforme GESIN implantado em 22/08/2019
108056	27/11/2018	solicito uma vaga para o taxi acessivel na porta do Instituto de Oncologia do Hospital Felício Rocho, na av.contorno numero 9841, bairro barro preto,temos uma grande demanda de passageiros para este local e estamos com muita dificuldade para embarcar e desembarca-los.	Demanda atendida	28/03/2019	conferir se foi implantado?	x	x	Ponto implantado
108059	27/11/2018	veiculo estacionado na vaga taxi acessivel av.gonçalves dias, hospital mater dei [DADOS TÁXI DA PLACA DO VEICULO PZW9073]	Realizaremos a convocação do permissionário para apuração e, se comprovada a denúncia, o operador estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Belo Horizonte. Faremos um bloqueio no prontuário do taxista, que somente após esclarecimentos, movimentará a permissão."	07/12/2018	e daí?	Deveria ser emitida nova resposta, após a convocação.	De acordo com a Juliana	Neste caso a resposta só deverá ser dada após a convocação do permisionário e a conclusão das apurações com as devidas providências tomadas.

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
114452	21/12/2018	VEICULO ESTACIONADO ,CARRO FECHADO SEM MOTORISTA NA VAGA DO TAXI ACESSIVEL, IMPEDINDO O VEICULO ACESSIVEL DE PARAR. [DADOS TÁXI DA PLACA DO VEICULO PYD6728]	"O condutor do veículo informado Sr. Nilton, compareceu à nossa convocação em 03/01/2019. Foi autuado no código 1102205 €23 €34Aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regulamentação da via€35 , conforme o Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Belo Horizonte e, fizemos uma observação em seu prontuário para acompanhamento da fiscalização."	22/04/2019	podemos autuar sem que um fiscal tenha constatado a infração (ou seja, só com base em uma reclamação?)	Sim, com base no relato no momento da vistoria. Acredito que o regulamento prevê essa sanção.	Sim é possível	Conforme Juliana e Franklim
141934	25/04/2019	SOLICITO UM PONTO DE TAXI ACESSIVEL NA PORTA DA UNIMED NA AV.FRANCISCO SALES 1457, E UM LOCAL ONDE ESTAMOS ENCONTRANDO MUITA DIFICULDADE PARA EMBARCAR E DESEMBARCAR OS CADEIRANTES , ESTAMOS INDO COM MUITA FREQUENCIA LEVAR PASSAGEIROS PARA PEDIR AUTORIZAÇÕES DE EXAMES, FISIOTERAPIAS E COM ISSO ACABA DIFICULTANDO O NOSSO SERVIÇO. VENHO INFORMAR QUE A MAIORIA DAS NOSSAS SOLICITAÇÕES SAO EM PORTA DE CLINICAS E HOSPITAIS, ESTAMOS TENTANDO FAZER UM OTIMO ATENDIMENTO , SEMPRE PRIORIZANDO O NOSSO CLIENTE DE MOBILIDADE REDUZIDA	"Em frente ao local solicitado é regulamenado com R6a (Proibido Estacionar).Salientamos que é permitido parar para Embarque/Desembarque de passageiros no local, sendo assim fica desnecessário qualquer intervenção no mesmo."	08/07/2019	Se assim é, para que o taxista pediu o ponto? Alguém foi ao local para avaliar o problema (em vez de analisar a solução)?	x	Deveria explicar o motivo de ser proibido o estacionamento: via com fluxo intenso de veículos, poucas faixas na via, ou seja, pegar o PO e verificar o que motivou instalar a placa R6a	De acordo com o Franklim
149158	24/05/2019	Sou tetraplégica e usuária frequente do táxi acessível. No último mês, estou encontrando dificuldades para ser atendida, pois a frota está sendo orientada a não realizar corridas abaixo de R\$20,00. O objetivo do táxi acessível é permitir a inclusão e facilitar o uso do táxi por pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção. No entanto, com essa prática, o que ocorre é a EXCLUSÃO , uma vez que o motorista escolhe o passageiro que vai atender, a partir da distância da viagem a ser realizada. Como usuária, dependente deste transporte, com esse impedimento, fico impossibilitada de cumprir não apenas compromissos médicos, como também deixo de compartilhar de momentos de lazer. Além, claro, de passar constrangimentos com os motoristas, por não compactuar com essa imposição.	Gentileza informar a placa do veículo cujo taxista se recusou a realizar a viagem, para possibilitar apuração pela Gerência de Controle de Permissões.	24/05/2019	resposta insatisfatória diante de denúncia grave	Poderia ser feita uma ligação pela BHTRANS, simulando ser passageiro e pedindo corrida para local próximo, para averiguação da denúncia?	Não, este tipo de conduta (flagrante preparado) é visto pela justiça como irregular	x
171763	04/09/2019	veiculo estacionado na vaga de taxi acessivel na rua dos otóni, dificultando o embarque do cliente de acessibilidade. [DADOS TÁXI DA PLACA DO VEICULO QOB4912]	"Informamos que o veículo de placa OOB-4912 , não está cadastrado no serviço táxi de Belo Horizonte"	06/09/2019	péssima resposta (nem a placa é a mesma reclamada)	x	Resposta mais completa, inclusive citando a possibilidade de uma fiscalização rotineira, uma vez que o veículo pode ser de carro particular.	Acredito que a questão da placa diferente pode ter sido um erro de digitação. Quanto a resposta fiquei na dúvida quando no parecer está escrito que o veículo não está cadastrado no serviço de táxi de B.H.. Os fiscais da BHTRANS não podem fiscalizar por exemplo táxi de Contagem?

n.º TAG	data de registro	descrição do TAG	resposta	data da resposta	comentários Marcos	comentários Juliana	comentários Frankin	comentários Ieda
189485	20/11/2019	Cidadã reclama que a empresa Eirele Acessível, que fornece serviço de táxi acessível, fechou um contrato com a PBH para transportar estudantes até a escola, destinando grande parte de sua frota, com isto prejudicando os usuários de táxi acessível, pela pouca quantidade de veículos disponibilizados. Informa que alguns veículos da frota estão operando descaracterizados sem placa vermelha e o taxímetro. Pede providências.	"A representante da empresa de agenciamento de corridas por aplicativo Transporte Acessível Eireli, Srª Cristina, compareceu à nossa convocação em 06/12/19 para esclarecimentos. Informou que sua frota de veículos na categoria particular atende as chamadas por aplicativo para prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros. Quanto aos veículos táxis acessíveis, disse que realiza o transporte de pessoas com deficiência, independentemente se sejam providas de contratos ou não, cumprindo o papel para o qual o transporte acessível foi criado. Não foi verificada qualquer irregularidade por parte da representante, mas a fiscalização estará atenta e caso seja flagrada qualquer procedimento irregular, as providências serão tomadas imediatamente."	09/12/2019	Como reclamação é anônima, faz sentido essa resposta? Qual fiscalização "estará atenta"?	A resposta deveria especificamente informar se a empresa cumpre com a quantidade de veículos de táxi acessível que deveria, além de explicar que a empresa poderá circular com veículos para atender outras demandas.	Deveria ser respondido também a questão do contrato da PBH para transportar escolares, que é um serviço igualmente importante.	x
213039	13/03/2020	Solicita revisão de placas no endereço citado pois no local a placa de táxi acessível e não há fim desta placa, informa que no local de fim desta placa há outra placa de táxi, logo após tem a placa de vaga de ambulância e ao invés de ter fim, tem a placa de vaga de idoso e no lugar da placa fim da vaga de idoso já tem a placa de motocicletas. Relata que no local precisa muito de vaga para ambulância deseja solicitação mais vagas e se possível retirar a vaga de táxi, podendo deixar apenas vaga para táxi acessível pois os condutores táxi invadem a vaga para ambulância. Solicita a revisão para que estas placas tenham início e término.	Informamos que na região hospitalar de Belo Horizonte já existe um grande número de vagas regulamentadas para estacionamento de ambulâncias, sendo necessário haver um equilíbrio no atendimento à demanda gerada por outros tipos de estacionamento. De acordo com o Inciso VII do Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, as ambulâncias, além, de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente. Esclarecemos que o final de uma regulamentação é determinado pelo início de outra, sendo desnecessário a implantação de "término", a BHTRANS adotou essa medida visando amenizar a poluição visual.	17/03/2020	resposta satisfatória (insatisfatória em relação à invasão das vagas de ambulância)	x	Sempre importante ter uma resposta pontuando todos os itens apresentados e na ordem em que aparecem	x

LEGENDA	TAG de taxistas
	TAG de cidadão
	TAG sem interesse



RELATÓRIO GT GAB DE TÁXI ACESSÍVEL

Anexo 1.1 - Solicitação de implantação de pontos exclusivos de táxi acessível na Área Central

Anexo 1.2 – Ofício CMDPD/BH / BHTRANS n.º 09/2021 de 09/02/2021



OF. CMDPD/BH / BHTRANS nº09/2021

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

Ref: Vagas de táxis acessíveis na região central de BH

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, gostaríamos de nesta oportunidade desejar sucesso na sua gestão à frente desta empresa e apresentar de forma breve o Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de Belo Horizonte – CMDPD BH.

O CMDPD BH foi criado pela lei municipal nº 6953 de 10/10/95 e tem por finalidades definir diretrizes e prioridades da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, exercer o controle e a fiscalização na execução da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência. Essa gestão é presidida pela sociedade civil e iniciou os seus trabalhos em junho de 2020. Vale dizer que recebemos da gestão anterior o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, tornado resolução em Dez/19, o qual pretendemos apoiar e acompanhar de perto a sua implementação.

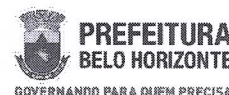
A BHTrans por sua vez é responsável pelo planejamento da mobilidade urbana, pelo gerenciamento dos serviços de táxi, dentre outras diversas ações. Tem como missão assegurar a mobilidade urbana orientada para a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável da cidade, contribuindo para a integração metropolitana.

Sendo assim, solicitamos à BHTRANS que realize análise de viabilidade para vaga fixa de táxi acessível em pontos da região central da cidade e que informe ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o andamento deste estudo. Contando com a sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

José Savietto Pereira Barbosa
Presidente do CMDPD BH

Senhor Presidente
Diogo Prosdocimi
Presidente Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
BHTRANS



OF. BHTRANS-DPR / GP Nº 046 /2021

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

Referência: OF. CMDPD/BH / BHTRANS nº09/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMDPD/BH / BHTRANS nº09/2021, que solicita “análise de viabilidade para vaga fixa de táxi acessível em pontos da região central da cidade e que informe ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o andamento deste estudo”, informamos que a demanda foi encaminhada para que sejam iniciados os estudos.

Informamos, ainda, que a BHTrans manterá o CMDPD-BH informado sobre o avanço dos nossos estudos e, naturalmente, contamos com o seu apoio na busca das alternativas e na seleção/implementação das soluções.

Atenciosamente,

Diogo Oscar Borges Prosdocimi – BT 90029

Presidente – DPR

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

Senhor Presidente

José Savietto Pereira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CMDPD/BH



RELATÓRIO GT GAB DE TÁXI ACESSÍVEL

Anexo 2.1 - Reclamação de cidadão com deficiência (cadeirante) com muitas denúncias acerca do funcionamento do serviço de táxi acessível

Anexo 2.2 – Ata da plenária n.º 284 do CMDPD-BH



Marcos Fontoura <marcosfo@pbh.gov.br>

reunião sobre táxi acessível

Marcos Fontoura <marcosfo@pbh.gov.br>

8 de fevereiro de 2021 12:51

Para: Carlos Franklin de Almeida Rabelo <carlos.rabelo@pbh.gov.br>, Suzana Lucia Silva Belo <suzana.belo@pbh.gov.br>, Ieda Milton <iedam@pbh.gov.br>, Juliana Vidigal Erichsen Contin <juliana.vidigal@pbh.gov.br>

Colegas,

Na plenária do CMDPD-BH de hoje compareceu um senhor que fez muitas e graves reclamações. O CMDPD-BH pedirá à BHTrans que se pronuncie. Enquanto o cidadão falava eu fui anotando (texto a seguir). Penso que esse relato pode nos ajudar na nossa reunião de quarta-feira. Como Carlos Franklin não poderá participar dessa primeira reunião sobre o assunto, peço a ele que nos envie por e-mail as suas considerações.

Junio Carlos Silva, se anuncia como representante da sociedade civil, diz que os 60 táxis liberados para as empresas (10 para cada 6 CMPJ) não estão operando. O modelo aprovado está saindo de circulação, a BHTrans fez homologação apenas da SPIN e parece que a FIAT parou de fabricar o dobrô 1.4. Sou cadeirante, tenho 1,93 e não caibo em uma SPIN. Na Doblo eu já esbarro no teto. Nos últimos anos, vejo deficiências de como é feito o atendimento por parte dos motoristas e das empresas. O Doblo vai sair de circulação e pessoas altas não terão como andar de táxi acessível. Há um sucateamento da frota de táxi acessível. Muitas irregularidades: já enviei e-mail ao conselho, são 60 táxis acessíveis e eu garanto que se tiver 30 rodando é muito. Deve haver 30 a 40 táxis parados nos pátios das empresas. As empresas não dão suporte ao motorista. As empresas disseram que os motoristas teriam treinamento, não tiveram, há muita rotatividade dos motoristas. A denúncia mais grave é não haver o n.º de 60 táxis rodando que deveria haver. Hoje o modelo homologado é apenas a SPIN, mas a FIAT não parou de fabricar a Doblo. Porque a BHTrans não homologou o modelo (1.8) que continua sendo fabricado? A FIAT não fabrica mais o modelo 1.4 (mais barato). Fez reclamação pelo BH Resolve e pela Defensoria, teve resposta da PBH e da Defensoria. A BHTrans deu resposta muito pró-forma, dando uma maquiada, não foi bem uma resposta, só respondeu como o serviço deve funcionar. Está agora indo ao quarto órgão que é o CMDPD-BH com essa reclamação. Acha que as empresas dos 60 táxis têm um parentesco entre eles, funcionando como um cartel. Uma das empresas define regras com valor mínimo de R\$20,00, mesmo se a corrida for de valor menor. O taxímetro é ligado quando o carro chega, quando deveria ser ao início da corrida. O taxímetro continua rodando depois que chega ao destino, até que a cadeira seja destravada. A maioria dos motoristas não usa o cinto de segurança no cadeirante. Quando vai ao hospital Sara, que é longe, oferece para ficar esperando à disposição "porque não vai encontrar carro pra voltar" com o taxímetro correndo funcionando. A maioria não tem máquina para cartão, obrigando a pagar em dinheiro. Os equipamentos de segurança de encosto de cabeça só existem no dia da vistoria e são recolhidos depois, não existindo no dia a dia (retira depois da vistoria). Diz que tem fotos. A proteção que deveria haver para proteger do banco dobrado voltar, já ouviu dizer que volta e pode machucar. Quando motorista atrasa, o que fazer? (pois quando o passageiro atrasa o taxímetro está funcionando). Motorista do acessível prefere ficar na conexão aeroporto, porque o Doblo é maior e é mais atrativo para carregar malas. Tem foto do taxímetro com valor mais baixo e do recibo de R\$20,00. Na porta do Life Center táxi acessível fica "puxando fila". Quando combina uma corrida, o taxista pergunta qual é o destino antes de decidir se vai aceitar. Não há uma central de telefone, quem distribui as corridas é o dono da empresa. Existe classificação de corrida "de mais" e "de menos" para decidir quem vai pegar. Táxis de Contagem rodam em BH e de Contagem não roda em BH. Tem áudio de uma conversa com taxista com os nomes dos donos das empresas sobre como funciona o serviço que oferece para ser ouvido. Descaso total da BHTrans com as reclamações. Vai precisar de um táxi no dia 10 e já está tendo que negociar quem leva/quem traz desde hoje (dia 8). Tem documentação completa de tudo que está dizendo (fotos, áudios, solicitações, respostas) e que as respostas da BHTrans nunca são satisfatórias. O telefone que está no site da PBH era de uma empresa (2018), que deve ter um lobby para priorizar uma empresa em detrimento de outra. As dobrôs hoje rodando estão sucateadas.

abraços,

Marcos Fontoura de Oliveira | Gabinete da Presidência | GAB-DPR

BHTrans | Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Belo Horizonte - CEP 30455-902 | (31) 3379-5504 |

www.bhtrans.pbh.gov.br |

[#pracegover: terminando a assinatura do e-mail, seguem lado a lado as logomarcas da BHTRANS e da PREFEITURA DE BELO HORIZONTE]



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tipo: 284ª Ordinária**Data: 08/02/2021****Hora: 09:00****Local: sala reunião google meet****Documento de Reunião: Ata Plenária 284****DA PLENÁRIA Ordinária Nº 284**

Às nove horas do dia oito de fevereiro de 2021, por vídeo conferência, utilizando o aplicativo Google meet, reuniu-se em plenária ordinária o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPDBH, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1 - 9h- 9h10min -Recepção, confirmação de quórum, mensagens de início dos trabalhos 2021; 2 - 9h10min às 9h20min -. Aprovação das Atas Novembro (nº282) e Dezembro 2020 (nº283); 3 - 9h20min às 9h30min - Aprovação do calendário de reuniões do CMDPDBH -2021; 4 -9h30min às 9h40min - Substituição de conselheiros da ACSL e CMBH ; 5 -9h40min às 9h55min - Recepção da minuta de Resolução "Sinais Sonoros nas Travessias de BH", do Sr. Willian - Mudevi; 6 - 9h55min às 10h55min -Informes Comissões de Trabalho: Atos Normativos, Políticas Sociais e Políticas Urbanas; 7- 10h55min às 11h55min - Informes e demandas da plenária: - Táxi Acessível BH - Sr. Junio Carlos (10h55 - 11h15);- Fórum Central TEA - Sra Denise Martins (11h15 - 11h30);- DPPD - Smasac - Luiz Vilani (11h30 - 11h55). - Outros; 12h - Encerramento da Plenária. Devido ao atraso das intérpretes e tradutoras de Libras a reunião teve início às 9h30min. O Presidente José Savietto abriu os trabalhos da Plenária. 1 - Recepção, confirmação de quórum, mensagens de início dos trabalhos 2021. José Savietto cumprimentou a todos, desejando bom trabalho para o ano de 2021. Com a presença de dezesseis conselheiros titulares, oito suplentes, e público de vinte e duas pessoas, entre convidados, colaboradores e intérpretes e tradutores de Libras passou-se ao item 2 -. Aprovação das Atas Novembro (nº282) e dezembro 2020 (nº283). Submetidas à votação e sem nenhuma manifestação contrária, as Atas nº282 e 283 foram aprovadas. 3 - Aprovação do calendário de reuniões do CMDPDBH -2021. O calendário das reuniões do CMDPDBH para o ano de 2021 foi aprovado. Prosseguindo com os trabalhos, item 4 - Substituição de conselheiros da ACSL e CMBH, o presidente informou que foi encaminhado à Câmara Municipal de Belo Horizonte e à Associação Cegos Santa Luzia -ACSL o pedido de substituição de conselheiros. Solicitou então à conselheira Cristina Rodrigues da Silva que apresentasse a conselheira representante da ACSL, Alice Gerhardt David. Alice agradeceu. José Savietto informou que a Comissão de Políticas Urbanas elegerá seu novo coordenador (a), em substituição à ex-conselheira Simone Rocha. Item 5 - Recepção da minuta de Resolução "Sinais Sonoros nas Travessias de BH", do Sr. Willian - Movimento Unificado dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte - Mudevi. O senhor Willian Nascentes, representante do Movimento Unificado dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte - MUDEVI cumprimentou a todos. Disse que, conforme acordado na plenária de dezembro de 2020, encaminhará ao presidente José Savietto a minuta de Resolução elaborada pelo MUDEVI, referente à instalação de sinais sonoros contínuos nas travessias de Belo Horizonte; a Nota Técnica de Acessibilidade da BHTRANS e o Parecer do Prof. Dr. Fernando Jayme, da UFMG. A minuta será analisada pela Comissão de Políticas Urbanas. Informou que os sinais sonoros contínuos estão de acordo com o desenho universal e com a Lei Brasileira de Inclusão.Com a instalação dos sinais sonoros contínuos, Belo Horizonte virá a ser vanguarda no Brasil, servindo de orientação para outros municípios e para o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Secretaria Executiva, Maria Isabel Alvim Ameno solicitou ao senhor Willian que enviasse os documentos também para a Secretaria Executiva. A senhora Denise Martins e o conselheiro Leidson Junior Reis solicitaram cópias dos documentos. Willian passou a palavra ao Prof. Fernando Jayme que agradeceu e se colocou à disposição para esclarecimentos. Continuando com os trabalhos José Savietto passou ao item 6 - Informes Comissões de Trabalho: Atos Normativos, Políticas Sociais e Políticas Urbanas. A coordenadora da Comissão de Atos Normativos, Maria de Fátima Pádua cumprimentou a todos. Disse que essa Comissão está composta por um número reduzido de conselheiros e fez convite para que outros conselheiros integrem a Comissão. Desejou a todos um feliz 2021. Em seguida a coordenadora da Comissão de Políticas Sociais, Alessandra Vitoriano de Castro, falou sobre o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência. Considerando o número de eixos (dez eixos) e de ações do Plano (174 ações), que estão sob a responsabilidade dessa comissão de analisá-las e acompanha-las, considera que é necessário fazer uma distribuição com as outras comissões. A proposta será levada nas reuniões nas Comissões, no mês de fevereiro. José Savietto falou que se trata de um Plano importante, bem construído, que deve ser acompanhado e fiscalizado pelo CMDPDBH. Além disso a sua implantação foi promessa de campanha do governo atual. A ideia é de dividir as 174 ações entre as Comissões de Trabalho. Informou também que o novo coordenador da Comissão de Políticas Urbanas será escolhido na reunião da Comissão, em fevereiro. O Conselheiro Leonardo de Mattos disse que a Comissão de Políticas Urbanas é tão importante quanto as outras, que está disponível para assumir a coordenação, mas que a decisão deverá ser dos membros da Comissão. A conselheira Cristina Rodrigues falou que foi procurada por diversas pessoas cegas que perguntaram pelo cronograma de vacinação contra o corona vírus. Os deficientes visuais utilizam muito o tato e ela entende que é plausível eles serem vacinados junto as pessoas deficientes que estão institucionalizadas, principalmente os idosos cegos não institucionalizados. Solicita então que a proposta seja encaminhada à Secretaria de Saúde. A

conselheira Maria Cristina Coelho disse que existe a política nacional de prioridade e que as pessoas com deficiência não estão incluídas na prioridade de vacinação dos próximos lotes. O município não tem autonomia para modificar a prioridade dos grupos. Porém o CMDPDBH pode encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando esse estudo. A senhora Terezinha Rocha, colaboradora do CMDPDBH, manifestou dizendo que não se deve separar as pessoas com deficiência das políticas públicas. Precisamos de leis que englobem todas as deficiências. Ela gostaria de sugerir que todos que sentiram prejudicados que enviem ofícios aos Conselhos de Direitos para serem encaminhados às Secretarias Municipais. José Savietto falou que a sugestão é bem-vinda. Espera que a chegada de mais vacinas alcance mais pessoas com deficiência. A recomendação é que pessoas com deficiência tomem todos os cuidados, ficando em casa, seguindo os protocolos. Continuando os trabalhos, o presidente passou ao item 7- Informes e demandas da plenária: - Táxi Acessível BH - Sr. Junio Carlos; Fórum Central TEA - Sra Denise Martins DPPD - Smasac - Luiz Vilani. O senhor Júnio Carlos apresentou-se. Disse que tem a altura de 1,93 cm e por isso necessita utilizar táxis acessíveis mais altos, como o Fiat Doblò. Contudo esse tipo de veículo está saindo de circulação e a frota de táxis acessíveis de Belo Horizonte está sucateada. São sessenta carros, mas se trinta estiverem circulando em prol da pessoa com deficiência será um número elevado. Ele já identificou muitas irregularidades. As empresas não dão suporte aos motoristas, nem treinamento. A BHTRANS não homologou o modelo Fiat Essence 1.8. Ele falou que já recorreu à BHTRANS, por meio do BHRESOLVE, à Defensoria da Pessoa com Deficiência e obteve respostas proforma. Existem muitas pessoas na mesma situação em que ele se encontra. Quanto ao número de placas, foram dadas sessenta placas a seis empresas. Parece que os proprietários são parentes e eles impõem aos motoristas como devem conduzir as pessoas com deficiência de um ponto A a um ponto B. Por exemplo: cobram por uma corrida R\$20,00, não importando se o valor real é menor. Quando inicia-se o processo de entrada e saída do carro, que ainda está parado, o taxímetro está ligado e só é desligado após a retirada da cadeira de rodas, etc. O taxímetro é ligado mesmo que a pessoa não esteja presente. A pessoa com deficiência tem que esperar todo o processo de finalização. Além disso, a maioria não utiliza o cinto de segurança e os equipamentos de proteção só estão no carro quando a vistoria é realizada. Se o banco volta, sérios acidentes são provocados. Com a diminuição da frota, quando a corrida é fora da região central, o motorista sugere ficar esperando, à disposição da pessoa, mas com o taxímetro ligado. Quando existe atraso do motorista, pode-se perder os compromissos agendados, como consultas médicas. Ademais a maioria dos taxistas não tem máquinas para cartões, obrigando os passageiros a utilizarem dinheiro, contrariando a norma estabelecida. A maioria dos condutores de táxis acessíveis preferem ficar na fila da Conexão Aeroporto, porque os carros são maiores e carregam mais bagagens. Muitos motoristas ficam puxando fila, mas não em prol da pessoa com deficiência. O senhor Junio disse que já presenciou um táxi acessível puxando fila em frente ao Life Center. Outra irregularidade é a seletividade com que tratam os passageiros, pessoas com deficiência. Se o trajeto é curto eles não fazem a corrida. Não existe também uma central de atendimento. Hoje são dois sites, de donos de empresas, e o contato é com o dono, que faz a distribuição das corridas. Eles utilizam códigos quando fazem a distribuição: D+ - corrida boa, mais de R\$20,00, e D- para corrida ruim. O telefone que constava no próprio site da PBH era o número do celular de um proprietário. Depois, em 2018, foi retirado. Os taxistas de táxis acessíveis de Contagem rodam também em Belo Horizonte. Os de Belo Horizonte só rodam aqui e atendem prioritariamente pessoas sem deficiência. É um descaso total da BHTRANS e de outros órgãos! O que é muito grave é que não tem sessenta táxis acessíveis rodando. Em suma, as pessoas com deficiência têm dificuldades de encontrar táxis acessíveis. O senhor Junio informou que tem a documentação comprovando sua fala e já a encaminhou à PBH, BHTRANS, Ouvidoria de BH e Defensoria Pública. Solicita então com CMDPDBH que esta denúncia seja encaminhada à BHTRANS. O presidente José Savietto disse que as colocações foram muito claras. Essa demanda foi enviada anteriormente para a Diretoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência –DPPD e entende que também é uma demanda para a Comissão de Políticas Urbanas. O conselheiro Leonardo Mattos disse que são várias demandas para as quais precisamos encontrar soluções e sugeriu convidar o senhor Junio para a reunião da Comissão de Políticas Urbanas. José Savietto solicitou ao senhor Junio que envie toda a documentação para a Secretaria Executiva do Conselho. A senhora Terezinha Rocha falou que as pessoas de menor poder aquisitivo têm mais dificuldades. Os carros do UBER não aceitam pessoas que utilizam cadeiras de rodas, o transporte público é restrito e os elevadores de muitos ônibus estão estragados. Prosseguindo a senhora Denise Martins informou sobre a realização do Fórum Intersetorial local de Venda Nova - TEA. Disse que a Lei nº 10.418/2012, que “dispõe sobre o reconhecimento da pessoa com autismo como pessoa com deficiência, para fim da plena fruição dos direitos previstos pela legislação do Município”, de autoria do conselheiro Leonardo Mattos, foi regulamentada pelo DECRETO Nº 15.519, DE 1º DE ABRIL DE 2014, e a sua elaboração contou com a participação das Secretarias Municipais, CMDPDBH e sociedade civil. Convidou então algumas mães de autistas, presentes na Plenária, para falar sobre a realização do Fórum, para que seja realizado no mês de março. Na Regional Venda Nova, há quatro anos que não tem o atendimento psiquiátrico infantil gerando grande déficit de acompanhamento terapêutico. A senhora Michelly Siqueira informou que ela e a senhora Joana encaminharão parecer jurídico para o Gabinete do Prefeito e CMDPDBH e apresentarão na próxima reunião. As coordenadoras da Comissão de Políticas Sociais e Políticas Urbanas acompanharão o Fórum. A senhora Joana acrescentou que também elas irão apresentar o parecer à BHTRANS, relativo à Portaria que regulamenta o estacionamento especial. As pessoas com autismo não estão credenciadas. A senhora Grazi Carvalho falou que os profissionais de saúde não sabem abordar e acolher as pessoas autistas e que o CERSAN não é lugar de tratamento dessas pessoas. Solicita o apoio do CMDPDBH. A conselheira Miriam Aparecida Mendes informou a realização do Seminário sobre o Disque 100, que será realizado no dia vinte e seis de fevereiro, de 9h às 12horas. O conselheiro Leonardo Mattos informou que foi procurado, junto com o representante da ADEVIBEL, pela Secretário de Esportes, para tratar da prestação de trabalho dos atletas com deficiência fora das empresas. Em São Paulo os Auditores do Trabalho entendem que esse tipo de prestação de serviço é permitido. Em Minas Gerais não existe esta compreensão. Leonardo sugeriu convidar os representantes do Ministério do Trabalho e da Secretaria Municipal de Belo Horizonte para uma reunião no Conselho. Disse que é importante trazer o esporte

para dentro do CMDPDBH. A senhora Denise Martins sugeriu como ponto de pauta de plenária o índice de funcionalidade brasileira, instrumento utilizado para a avaliação da deficiência, convidando a Dra Layla para participar da plenária. Lembrou também que hoje, 08 de fevereiro, é o Dia Internacional da Epilepsia. Sem mais nenhum item a ser discutido, o presidente José Savietto agradeceu a todos e eu, Maria Isabel Alvim Ameno, Secretária Executiva do CMDPD assino a presente ata. Belo Horizonte, oito de fevereiro de 2021.



RELATÓRIO GT GAB DE TÁXI ACESSÍVEL

Anexo 3 – Táxi acessível na *home page* da BHTrans



PREFEITURA BELO HORIZONTE

TÁXI ACESSÍVEL

atualizado em 18/03/2020 | 14:50

Com o processo de licitação para novos táxis em Belo Horizonte, concluído em 2013, foram criadas 60 permissões de pessoas jurídicas (empresas) para prestarem um transporte especializado para os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, podendo viajar sozinhos ou acompanhados de até duas pessoas.

São 60 veículos adaptados para o transporte de pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou que possuem mobilidade reduzida.

O táxi adaptado tem a mesma tarifa dos táxis convencionais e atende a todas as especificações técnicas e de segurança exigidas para esse transporte.

O táxi acessível pode ser utilizado por qualquer usuário, contudo, a prioridade são os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida (prestam atendimento prioritário aos passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida das 7h às 19h).



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Av. Afonso Pena, 1212 - Centro | 30130-003

[Política de privacidade](#) | [Mapa do site](#)

